



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • SÁBADO A SEGUNDA-FEIRA,
18 A 20 DE SETEMBRO DE 2021
ANO XXXV | N.º 8.114

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS NUMERADOS	5
DECRETOS SIMPLES	8
CASA CIVIL - CC	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	9
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	10
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	13
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	18
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	18
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	18
LICITAÇÕES	18
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	19
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	19
EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	20
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	20
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	20
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	20
CONTRATOS	21
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	21
CASA CIVIL - CC	21
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	21
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	29
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	29
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	29
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	29
CONVÊNIOS	30
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	30
EDITAIS	30
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	30
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	30
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	31
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86	32

EXECUTIVO**DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 34.452 de 17 de setembro de 2021**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.535, de 24 de agosto de 2020, art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2021, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 17 de setembro de 2021

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 34.452/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
610002-SEINFRA	16.482.0011.113800	4.4.90.92	0.1.00	78.405,00		
	16.482.0011.113800	4.4.90.51	0.1.00		78.405,00	
SUB-TOTAL				78.405,00	78.405,00	
TOTAL GERAL				78.405,00	78.405,00	

DECRETO Nº 34.453 de 17 de setembro de 2021

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.535, de 24 de agosto de 2020, art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2021, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 17 de setembro de 2021

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 34.453/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
536002-TRANSALVADOR	15.122.0016.250123	3.3.90.30	0.2.50	49.500,00		
	15.122.0016.250123	3.3.90.39	0.2.50		49.500,00	
SUB-TOTAL				49.500,00	49.500,00	
603002-FMLF	15.122.0016.250022	3.1.90.11	0.1.00	600.000,00		
	15.122.0016.250022	3.1.90.13	0.1.00	20.000,00		
	15.122.0016.250022	3.1.90.04	0.1.00		600.000,00	
	15.122.0016.250022	3.3.90.36	0.1.00		20.000,00	
SUB-TOTAL				620.000,00	620.000,00	
TOTAL GERAL				669.500,00	669.500,00	

DECRETO Nº 34.454 de 17 de setembro de 2021

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 9.558, de 30 de dezembro de 2020 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.087.900,00 (Dois milhões, oitenta e sete mil e novecentos reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 17 de setembro de 2021

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretaria de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 34.454/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.126.0014.233900	3.3.90.40	0.1.02	2.087.900,00		
	10.301.0016.249300	3.3.90.39	0.1.02		1.587.900,00	
	10.302.0002.249400	3.3.90.39	0.1.02		500.000,00	
SUB-TOTAL				2.087.900,00	2.087.900,00	
TOTAL GERAL				2.087.900,00	2.087.900,00	

DECRETO Nº 34.455 de 17 de setembro de 2021

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 9.558, de 30 de dezembro de 2020, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 17 de setembro de 2021

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA

Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 34.455/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
630002-SEMIT	19.122.0016.250139	3.3.90.37	0.1.00	20.000,00		
	19.126.0016.250438	4.4.90.52	0.1.00		20.000,00	
SUB-TOTAL				20.000,00	20.000,00	
TOTAL GERAL				20.000,00	20.000,00	

DECRETO Nº 34.456 de 17 de setembro de 2021

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 9.558, de 30 de dezembro de 2020, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 779.000,00 (Setecentos e setenta e nove mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 17 de setembro de 2021

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA

Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 34.456/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
600002-SEDUR	15.122.0016.250132	3.3.90.39	0.1.00	779.000,00		
	04.122.0006.112900	3.3.90.35	0.1.00		21.000,00	
	04.122.0006.112900	3.3.90.39	0.1.00		31.000,00	
	04.122.0006.112900	4.4.90.52	0.1.00		20.000,00	
	04.126.0006.144800	3.3.90.35	0.1.00		11.000,00	
	04.126.0006.144800	4.4.90.52	0.1.00		50.000,00	
	15.126.0016.250422	4.4.90.52	0.1.00		315.000,00	
	15.127.0011.112500	3.3.90.35	0.1.00		1.000,00	
	15.127.0011.112500	3.3.90.39	0.1.00		1.000,00	
	15.451.0010.147900	3.3.90.35	0.1.00		11.000,00	
	15.451.0010.147900	3.3.90.39	0.1.00		11.000,00	
	15.451.0010.147900	4.4.90.51	0.1.00		297.000,00	
	15.451.0010.147900	4.4.90.52	0.1.00		10.000,00	
SUB-TOTAL				779.000,00	779.000,00	
TOTAL GERAL				779.000,00	779.000,00	

DECRETO Nº 34.457 de 17 de setembro de 2021

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 9.558, de 30 de dezembro de 2020, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 17 de setembro de 2021

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA

Secretaria de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 34.457/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.301.0016.249300	3.3.90.30	0.2.14	2.500.000,00		
	10.302.0002.232900	3.3.90.39	0.2.14		2.500.000,00	
SUB-TOTAL				2.500.000,00	2.500.000,00	
TOTAL GERAL				2.500.000,00	2.500.000,00	

DECRETO Nº 34.458 de 17 de setembro de 2021

Fica aberto o Crédito Adicional Extraordinário para atender as ações de combate a pandemia do COVID-19.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 167, Inciso XIII, §3º da Constituição Federal de 1988 e no artigo 52, inciso XXVIII da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a consequente declaração de situação de emergência e calamidade pública instalada com a pandemia do Covid-19, conforme Decretos nº 32.268, de 18 de março de 2020 e Decreto legislativo 2.469, de 16 de junho de 2021 e Nota Técnica SEI nº 12774/2020 do Ministério da Economia;

Considerando o disposto nos artigos nºs 41 e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Extraordinário, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º Os recursos para atender ao disposto no artigo anterior decorrerão da anulação de dotação orçamentária do próprio orçamento.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 17 de setembro de 2021

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA

Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 34.458/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.122.0002.263000	3.3.90.39	0.1.02	500.000,00	
	10.302.0002.249400	3.3.90.39	0.1.02		500.000,00
SUB-TOTAL				500.000,00	500.000,00
TOTAL GERAL				500.000,00	500.000,00

DECRETO Nº 34.459 de 17 de setembro de 2021

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 9.558, de 30 de dezembro de 2020, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 680.000.000,00 (Seiscentos e oitenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 17 de setembro de 2021

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA

Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 34.459/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
540002-SECULT	23.695.0008.110300	4.4.90.51	0.1.00		201.000,00
	23.695.0008.110300	4.4.90.52	0.1.00		91.000,00
	23.695.0008.129800	3.3.90.14	0.1.00		10.000,00
	23.695.0008.129800	3.3.90.30	0.1.00		5.000,00
	23.695.0008.129800	3.3.90.33	0.1.00		7.000,00
	23.695.0008.129800	3.3.90.35	0.1.00		5.000,00
	23.695.0008.129800	3.3.90.39	0.1.00		351.000,00
	23.695.0008.129800	3.3.90.47	0.1.00		5.000,00
	23.695.0008.129800	4.4.90.51	0.1.00		5.000,00
	SUB-TOTAL				
560002-SEMAN	15.451.0010.211000	3.3.90.39	0.1.00	680.000,00	
SUB-TOTAL				680.000,00	
TOTAL GERAL				680.000,00	680.000,00

DECRETO Nº 34.460 de 17 de setembro de 2021

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 9.558, de 30 de dezembro de 2020, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 7.060.000,00 (sete milhões e sessenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 17 de setembro de 2021.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA

Secretaria de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 34.460/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
240002-CASA CIVIL	08.244.0014.137200	4.4.90.52	0.1.91	7.060.000,00	
	08.244.0014.137200	3.3.90.35	0.1.91		7.060.000,00
SUB-TOTAL				7.060.000,00	7.060.000,00
TOTAL GERAL				7.060.000,00	7.060.000,00

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 34.461 de 17 de setembro de 2021

Define protocolo setorial, altera o Anexo III do Decreto nº 33.717, de 01 de abril de 2021 na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso V do art. 52 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e na Portaria MS/GM nº 356 de 11 de março de 2020;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

Considerando que como medida para conter o avanço da pandemia e preservar o maior número de vidas foram adotadas pelo Município medidas de isolamento social e ações restritivas para o funcionamento de atividades de diferentes setores econômicos;

Considerando os entendimentos que vêm sendo mantidos com o Governo do Estado da Bahia e os demais municípios da região metropolitana de Salvador visando a garantir a retomada das atividades econômicas e sociais e assegurar que a reabertura seja feita de forma gradual, ordenada e segura e com regras voltadas à mitigação da transmissão e do contágio pelo novo Coronavírus;

Considerando a publicação do Decreto nº 33.717 de 01 de abril de 2021, que estabelece que a retomada das atividades suspensas será realizada de forma gradual e segura, além de definir os critérios a serem observados para a reativação dos segmentos econômicos,

Considerando o avanço da vacinação no Município de Salvador e a melhora nos indicadores da pandemia da COVID-19, a exemplo da ocupação de leitos de UTI-COVID-19, além da média móvel de novos casos de COVID-19 confirmados, da média móvel de casos ativos de COVID-19 e da taxa de transmissão (Rt);

Considerando os impactos sofridos pelo setor de eventos esportivos que, por conta da necessidade de adoção de medidas sanitárias e de distanciamento social, teve suas atividades suspensas tão logo foi reconhecido o estado de emergência em saúde pública e que, em função de suas particularidades, terá as ações retomadas de forma gradual e segura;

DECRETA:

Protocolos Para Retomada das Atividades

Art. 1º Fica definido o seguinte protocolo setorial para a realização de eventos esportivos:

- I - o Protocolo Geral deverá ser obedecido;
- II - os eventos esportivos poderão ser realizados de segunda-feira a domingo, sem restrição de horários, exceto para espaços localizados em shopping centers e centros sem acesso independente, que seguirão o horário de funcionamento desses empreendimentos;
- III - o limite de participantes será de 75% da capacidade total do local, não podendo exceder o limite máximo de pessoas definido na legislação municipal;
- IV - os eventos somente poderão ocorrer desde que estejam devidamente licenciados pela Central Integrada de Licenciamento de Evento (CLE) do Município do Salvador;
- V - o organizador/responsável pelo evento deverá elaborar o seu Projeto Básico e apresentá-lo à Diretoria de Esportes e Lazer da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer (SEMPRE), para seu conhecimento e análise técnica, com prazo máximo de até 15 (quinze) dias antes da data prevista para a sua ocorrência, com atenção mínima aos seguintes pontos: caracterização do evento; tempo de duração; público alvo; número estimado de participantes diretos e indiretos; histórico de eventos anteriores com a Prefeitura de Salvador; data, horário, local e características da estrutura onde será realizado; condições meteorológicas previstas para a data de ocorrência; benefícios e retornos previstos para a cidade de Salvador com a sua realização;
- VI - o organizador/responsável pelo evento deverá registrar todos os participantes e trabalhadores/prestadores de serviço envolvidos no evento, visando o controle, caso se verifique algum caso confirmado ou suspeito de COVID-19. O registro deve conter, minimamente, os dados de identificação pessoal (nome completo, CPF, data de nascimento, e-mail, endereço e telefone para contato), a ser arquivado por um período mínimo de 30 dias a contar da data do evento;
- VII - os eventos deverão ser realizados, preferencialmente, em locais abertos e ventilados, em espaços como ginásios, centros esportivos, campos e quadras, clubes, academias,

e ambientes específicos para essa finalidade, além da área pública quando da devida autorização;

VIII - a realização de mais de um evento em um mesmo espaço, de forma simultânea, só poderá ocorrer em locais que permitam a completa separação destes eventos entre si, com acessos, entradas, saídas e áreas de circulação independentes para cada um deles, observando-se a capacidade máxima de ocupação definida neste protocolo;

IX - recomenda-se que as pessoas pertencentes aos grupos de risco, conforme definição do Protocolo Geral, só participem de eventos esportivos com consentimento médico;

X - na chegada ao local de realização do evento, a temperatura dos colaboradores, prestadores de serviço e participantes deve ser aferida, e aqueles com resultado igual ou superior a 37,5°C devem ser orientados a procurarem um serviço de saúde, não sendo autorizados a participar do evento;

XI - caso algum funcionário apresente qualquer sintoma de COVID-19, a exemplo de tosse persistente, coriza, fraqueza, perda de olfato dentre outros, deverá comunicar aos organizadores, ser afastado imediatamente das atividades e encaminhado a um serviço de saúde para avaliação;

XII - os competidores de esportes que demandem contato físico, a exemplo de artes marciais, devem apresentar resultado negativo de teste RT-PCR de detecção da COVID-19, realizado até 2 (dois) dias antes da data do evento, ou comprovação de esquema vacinal com duas doses da vacina contra a COVID-19 ou dose única, mediante apresentação do documento de vacinação fornecido no momento da imunização, ou do Certificado COVID obtido através do aplicativo "CONECT SUS" do Ministério da Saúde, ou ainda da "Carteira de Vacinação Digital" da Prefeitura do Município do Salvador, obtida através do endereço eletrônico "<https://cvd.saude.salvador.ba.gov.br>";

XIII - os competidores poderão participar do evento apenas no(s) dia(s) em que competem;

XIV - cada competidor poderá ser acompanhado por apenas uma pessoa/técnico, que só poderá entrar no local de realização do evento junto do atleta;

XV - os organizadores/responsáveis deverão fornecer os EPIs necessários para os funcionários e prestadores de serviços, além de capacitação quanto à sua colocação e retirada, como também quanto ao contexto de enfrentamento da COVID-19 e orientações quanto às medidas de segurança que devem ser adotadas. A realização da capacitação deverá ser registrada/documentada pelo organizador do evento, para fins de comprovação;

XVI - deverá ser realizada apresentação/alinhamento do Protocolo Geral e setorial para eventos esportivos, com a participação de todos os envolvidos na operação do evento;

XVII - recomenda-se a realização de treinamento para as equipes de atendimento, de acordo com as recomendações do Ministério da Saúde e autoridades sanitárias, visando atender e orientar o público participante do evento;

XVIII - o uso de máscara é obrigatório para todas as pessoas durante o período em que estiverem no evento, com exceção dos atletas durante a competição e nos momentos de alimentação dos participantes. Os atletas deverão utilizar máscara quando não estiverem competindo;

XIX - fica vedada a presença de torcida ou qualquer tipo de agrupamento ou público que não seja dos envolvidos com o evento, sendo somente permitido os atletas, participantes e o corpo de colaboradores e organizadores;

XX - recomenda-se a não realização de cerimônias de premiação ou confraternização;

XXI - a entrega de prêmios como medalhas e troféus, quando não puder ser evitada, deve ser organizada garantindo o distanciamento mínimo entre pessoas previsto no Protocolo Geral, sem cumprimentos, devendo todos os participantes utilizar máscaras e não manter contato físico. Os prêmios devem ser previamente higienizados e colocados sobre o pódio de cada posição, e cada atleta deve pegar seu respectivo prêmio;

XXII - fica proibido o compartilhamento de qualquer tipo de material esportivo (luvas, óculos de natação, touca de natação, coletes, demais uniformes de identificação e similares), assim como utensílios de uso pessoal, a exemplo de toalhas e garrafas de água;

XXIII - é obrigatório o uso de identificação pelo praticante ou atleta (camiseta, malha, braçadeiras e similares), de forma a caracterizar a regularidade quanto a sua participação no evento;

XXIV - os pontos de apoio de hidratação e alimentação deverão ser organizados de forma a evitar aglomerações, na modalidade de autoatendimento, onde o próprio atleta retira o item, que deve estar em sua embalagem original;

XXV - os eventos como corridas de rua, provas, ciclismo e similares devem orientar-se, adicionalmente, pelos seguintes requisitos/recomendações:

- a) recomenda-se que a largada seja realizada em ondas, categorias ou pelotões, com distanciamento mínimo de 1,0m entre os participantes em todas as direções, preferencialmente a cada 5 minutos ou conforme protocolo das respectivas federações esportivas;
- b) recomenda-se que o percurso seja ponto a ponto (largada e chegada em pontos diferente) e não em circuito, sem muitas curvas, propiciando assim um distanciamento maior entre os atletas;
- c) recomenda-se que o aquecimento seja realizado individualmente, observando-se o distanciamento mínimo entre pessoas previsto no Protocolo Geral;
- d) a largada e a chegada deverão ser localizadas em pontos diferentes, de forma a evitar a ocorrência de aglomerações e não deve ser utilizada a faixa de chegada;
- e) deverão ser disponibilizados banheiros químicos para ambos os sexos.

XXVI - não serão permitidas as montagens de tendas e stands de empresas, assessorias, massagens, patrocinadores, entre outros, a fim de evitar o acúmulo de pessoas, nem será permitida a formação de grupos de alongamento, aquecimento, assessoria, aulas de dança, atrações musicais ou outras ações em grupo;

XXVII - nos eventos em espaços fechados como ginásios, centros esportivos e afins, todos devem ser orientados a deixar o local após a participação no evento. Com o intuito de manter a capacidade máxima de pessoas no espaço dentro dos limites, a organização deverá orientar que os participantes cheguem no ginásio uma hora e meia antes do horário programado para o início, considerando que estes devem estar prontos para competição/apresentação uma hora antes do horário programado para o início, no caso de as atividades acontecerem antes do horário previamente programado;

XXVIII - a dispersão deverá ocorrer em espaço amplo, com placas de orientação e/ou sonorização para agilizar o fluxo e evitar aglomerações, indicando saídas para os diversos pontos de estacionamento, locais variados de embarque de transporte particular e pontos de transporte público;

XXIX - a inscrição e distribuição de ingressos e cortesias, ações de marketing e credenciamento devem ser realizados exclusivamente online;

XXX - a conferência de ingressos deverá ser visual, através de leitores óticos ou de auto check-in, sem contato por parte do atendente com os seus objetos de uso pessoal, como telefones celulares;

XXXI - os ingressos, se impressos, devem ser descartados pelo próprio participante em um recipiente, evitando contato com o bilheteiro;

XXXII - deverão ser distribuídos, preferencialmente, materiais digitais e no caso de materiais como kits promocionais (inclusive materiais gráficos) e brindes, a entrega aos participantes deve ser feita em kits individualizados, devidamente embalados e higienizados;

XXXIII - a entrega dos kits individualizados deve ser preferencialmente feita em domicílio, em período antecedente ao evento, em local definido com hora marcada, ou via sistema "drive-thru", sendo observados os protocolos de higienização e segurança e o uso de EPI pelos entregadores;

XXXIV - deverá haver ordenamento de eventuais filas, com demarcação no chão, garantindo o distanciamento mínimo entre pessoas definido no Protocolo Geral, além do uso obrigatório de máscaras;

XXXV - o leiaute do local deve ser organizado, designando acessos específicos para entrada e saída dos frequentadores, utilizando o maior número de locais disponíveis, devendo ser estabelecido fluxos de circulação para evitar filas e aglomerações;

XXXVI - deverão ser disponibilizados totens de álcool em gel 70% nos acessos ao evento, na entrada dos sanitários, na área de fornecimento de produtos alimentícios e em pontos de maior circulação de pessoas, onde fica recomendada a disponibilização adicional de locais para higienização de mãos com água e sabão;

XXXVII - deverá ser realizada desinfecção em toda a área antes da realização do evento;

XXXVIII - fica proibido, em qualquer momento, o uso de catracas, borboletas ou assemelhados;

XXXIX - fica proibida a instalação de serviço de guarda volumes;

XL - é obrigatório afixar os protocolos geral e setorial e a capacidade máxima de pessoas simultâneas em locais visíveis ao público e próximos às entradas;

XLI - deverão ser colocadas mensagens nas cancelas de entrada dos estacionamentos, informando a importância de cumprir as medidas previstas nos protocolos, como o uso obrigatório de máscaras;

XLII - o controle de acesso aos estacionamentos deve ser realizado prioritariamente de forma automática ou com tickets descartáveis e no caso de utilização de cartões plásticos, estes deverão ser higienizados antes de serem recolocados nas catracas de entrada;

XLIII - o pagamento dos estacionamentos deve ser realizado, preferencialmente, através de aplicativos virtuais;

XLIV - durante a montagem e desmontagem de toda a estrutura deverá ser observado o Protocolo Geral, principalmente na garantia do afastamento mínimo entre os operários, na disponibilização de álcool em gel 70%, no uso de máscaras e na utilização de todos os EPIs necessários;

XLV - todos os materiais utilizados para arrumação e montagem do evento deverão ser devidamente higienizados, utilizando os sanitizantes adequados, conforme determinação da ANVISA;

XLVI - quando possível, deve-se manter as portas e janelas abertas para melhorar a ventilação natural do local e, no caso de ambiente refrigerado, o sistema não pode ficar no modo de recirculação do ar;

XLVII - os elevadores deverão ter uso preferencial para idosos, pessoas com deficiência ou com dificuldade de locomoção e deverão ter sua capacidade reduzida em 50%, com marcações no piso;

XLVIII - os elevadores, principalmente os painéis de botões, deverão ser frequentemente higienizados e conter dispensadores de álcool em gel 70% em seu interior e ao lado das portas de acesso;

XLIX - não estão permitidas a realização de ações de endomarketing e promoções que gerem aglomeração de pessoas;

L - o distanciamento mínimo entre as pessoas, estabelecido no Protocolo Geral, deve ser observado em todas as áreas de circulação, inclusive em escadas rolantes, com demarcação nos locais, que deverão ter higienização constante dos corrimãos;



LI - as áreas que não estiverem sendo utilizadas deverão permanecer isoladas, sem permitir acesso ao público;

LII - fica proibido o uso de bebedouros nos espaços comuns;

LIII - o consumo e comercialização de bebidas e alimentos deve ser restrito a uma determinada área com este fim específico, observando-se o protocolo setorial para restaurantes, bares, lanchonetes e similares no que couber;

LIV - recomenda-se a utilização de utensílios (copos, talheres, pratos e afins) descartáveis e quando de uso permanente, devem ter a higienização intensificada, sendo vedado o acesso direto pelo cliente;

LV - guardanapos de papel devem ser oferecidos em recipientes protegidos ou embalados e guardanapos de tecido só devem ser disponibilizados após a ocupação da mesa;

LVI - recomenda-se a não utilização de toalhas de mesa de tecido, sendo obrigatória a substituição das toalhas de mesa após cada uso;

LVII - mesas e cadeiras que não puderem ser retiradas para garantir os afastamentos previstos deverão ser isoladas com barreiras físicas;

LVIII - os enfeites, arranjos, decorações de centro e semelhantes utilizados nas mesas deverão ser fixos e adequadamente higienizados antes e após cada uso;

LIX - recomenda-se que sejam disponibilizados alimentos nas mesas dos participantes, reduzindo a necessidade de deslocamentos;

LX - os funcionários que servem e/ou realizam entrega de produtos aos participantes deverão utilizar os EPIs necessários, como máscara descartável, avental e touca;

LXI - o acesso de fornecedores deve ser reduzido, sendo que estes devem permanecer apenas o tempo necessário para a entrega dos produtos, cumprindo ainda todos os requisitos do Protocolo Geral;

LXII - o acesso aos sanitários deve ser controlado, devendo as eventuais filas serem organizadas na área externa destes ambientes, garantindo o distanciamento mínimo entre as pessoas estabelecido no Protocolo Geral;

LXIII - os sanitários deverão dispor de pias, preferencialmente sem acionamento manual, com água, sabão, papel toalha e lixeira com tampa e acionamento por pedal;

LXIV - próximo a todos os lavatórios, devem ser afixadas instruções sobre a correta higienização das mãos, inclusive quanto à forma de fechamento das torneiras de acionamento manual;

LXV - o lixo e resíduos devem ser removidos constantemente de forma segura, sendo disponibilizados cestos de descartes por todo o local;

LXVI - deverão ser observados os decretos vigentes, especialmente os que estabelecem restrições/proibição de funcionamento para setores específicos;

LXVII - espaços, por ventura existentes, destinados à permanência ou recreação de crianças como parques e similares devem seguir o protocolo setorial de parques temáticos e de diversões;

LXVIII - a fiscalização sobre a estrita observância das medidas constantes do protocolo é obrigação conjunta do organizador do evento e do espaço onde está sendo realizados;

LXIX - a fiscalização das medidas e aplicação das sanções administrativas constantes deste anexo será exercida em conjunto pela Secretaria Municipal de Ordem Pública e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Alterações de Protocolos

Art. 2º Fica alterado o artigo 3º do Decreto nº 34.123, de 08 de julho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Fica autorizada a realização de eventos sociais, infantis, artísticos, culturais e esportivos e o funcionamento das atividades de circos; teatros; parques temáticos e de diversão; centros culturais, museus, galerias de arte e similares; centros e espaços de convenções; feiras, congressos, exposições e similares, com público limitado a 1.000 (mil) pessoas, desde que nesta data o percentual de ocupação de leitos de UTI COVID adulto esteja em patamar igual ou inferior a 60% (sessenta por cento), considerando o total de leitos disponível na data de publicação deste Decreto.” (NR)

Art. 3º Fica alterado o art. 6º do Decreto nº 33.717, de 01 de abril de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º

XXX - para o consumo de alimentos e bebidas em balcões, deve-se respeitar o afastamento mínimo entre pessoas previsto no Protocolo Geral;

LIV - a execução de música ao vivo fica permitida com intensidade máxima do som de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 5.354/1998, que também deverá ser observada em relação à execução de música ambiente, estando proibidas pistas de dança e quaisquer atividades interativas que possam resultar em contato ou aproximação dos artistas ou da equipe de produção com os frequentadores;

.....” (NR)

Disposições Finais

Art. 4º Fica alterado o Anexo III do Decreto nº 33.717, de 01 de abril de 2021, que passa a vigorar conforme o Anexo Único deste Decreto.

Art. 5º Os titulares dos órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundações, no âmbito de sua competência, poderão expedir normas complementares, relativamente à execução deste Decreto, e decidir casos omissos.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 17 de setembro de 2021.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo, em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

MARISE PRADO DE OLIVEIRA CHASTINET
Secretária Municipal de Ordem Pública

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Educação

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

EDNA DE FRANÇA FERREIRA
Secretária Municipal de Sustentabilidade e Resiliência

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Secretário Municipal de Mobilidade

CLISTENES BISPO
Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer

LUCIANO RICARDO GOMES SANDES
Secretário Municipal de Manutenção da Cidade

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda

RENATA GENDIROBA VIDAL
Secretária Municipal de Comunicação

IVETE ALVES DO SACRAMENTO
Secretária Municipal da Reparação

MARIA RITA GÓES GARRIDO
Controladora Geral do Município

FERNANDA SILVA LORDELO
Secretária Municipal de Políticas para As Mulheres, Infância e Juventude

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

Anexo Único

FASE VERDE (Prevenção)			
Atividade	Horário de Início (h)	Horário de Encerramento (h)	Dias da Semana
Serviços de Saúde - Unidades de Saúde Pública e Unidades de Pronto Atendimento	Livre	Livre	Todos
Serviços de Saúde - Consultórios, Clínicas Particulares e Odontológicas	Livre	Livre	Todos
Supermercados, Panificadoras, Delicatessens, Açougues e Lojas de Conveniência	Livre	Livre	Todos
Farmácias e Drogarias	Livre	Livre	Todos
Agências Bancárias	Livre	Livre	Todos
Lotéricas	Livre	Livre	Todos
Laboratórios de Análises Clínicas	Livre	Livre	Todos
Postos de Combustíveis e Pontos de Venda de Gás de Cozinha	Livre	Livre	Todos
Call Centers	Livre	Livre	Todos
Oficinas Mecânicas e Borracharias	Livre	Livre	Todos
Cemitérios e Serviços Funerários	Livre	Livre	Todos
Hotéis, Pousadas e Demais Estabelecimentos de Alojamento	Livre	Livre	Todos
Academias de Ginástica e Similares	Livre	Livre	Todos
Cursos Livres	Livre	Livre	Todos
Templos Religiosos e Igrejas	Livre	Livre	Todos
Indústria, com Exceção da Construção Civil	Livre	Livre	Todos
Clínicas Veterinárias e Pet Shops	Livre	Livre	Todos
Lojas de Material de Construção	Livre	Livre	Todos
Funcionalismo Público Não Essencial	Livre	Livre	Todos
Centros e Espaços de Convenção	Livre	Livre	Todos
Praias 2	Livre	Livre	Todos
Parques Públicos Municipais 2	Livre	Livre	Segunda a Sábado
Teatros	Livre	Livre	Todos
Parques de Diversão e Parques Temáticos	Livre	Livre	Todos
Quadras e Campos Públicos Municipais	Livre	Livre	Todos
Clínicas de Estética	Livre	Livre	Todos
Clubes Sociais, Recreativos e Esportivos	Livre	Livre	Todos
Feiras, Congressos, Exposições e Similares	Livre	Livre	Todos
Restaurantes, Bares, Lanchonetes, Pizzarias, Temakerias, Foodtrucks e Similares	Livre	Livre	Todos
Indústria da Construção Civil	Livre	Livre	Todos

FASE VERDE (Prevenção)

Atividade	Horário de Início (h)	Horário de Encerramento (h)	Dias da Semana
Escritórios Administrativos (Contabilidade, Consultorias e Empresas em Geral) 1	Livre	Livre	Todos
Escritórios de Advocacia 1	Livre	Livre	Todos
Autoescolas	Livre	Livre	Todos
Comércio de Rua	Livre	Livre	Todos
Shopping Centers, Centros Comerciais e Similares	Livre	Livre	Todos
Barbearias, Salões de Beleza e Similares	Livre	Livre	Todos
Centros Culturais, Museus e Galerias de Arte	Livre	Livre	Todos
Cinemas	Livre	Livre	Todos
Circos	Livre	Livre	Todos
Eventos Sociais (Casamentos, Aniversários, Bodas, Formaturas etc.)	Livre	Livre	Todos
Eventos Infantis	Livre	Livre	Todos
Eventos Culturais e Artísticos	Livre	Livre	Todos
Eventos Esportivos	Livre	Livre	Todos

1 O trabalho remoto deve ser estimulado.

2 As praias e parques públicos do Município estarão abertos também nos feriados. Praia do Porto da Barra fechada nas segundas-feiras.

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 18 de setembro de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Dispensar o servidor **LUIZ ROBERTO FRANÇA CONRADO**, Componente da Junta Médica, do Cargo em Comissão de Coordenador Central Sistêmico de Gestão, Grau 55, da Coordenadoria Central de Perícia Médica, da Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho, da Secretaria Municipal de Gestão, para o qual foi designado para responder cumulativamente, na forma do Decreto s/nº, publicada no DOM de 13 a 15/03/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o relatório final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constante do processo nº 6682/2019 – SMED,

R E S O L V E :

Aplicar a pena disciplinar de demissão, ao servidor **MAGNO SANTANA DA SILVA**, matrícula 3093357, do cargo de Professor Municipal II, na área de qualificação de Educação Artística, código 39007, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com fulcro no art. 160, inciso II; art. 164, § 1º e § 2º e art. 176, inciso XI, da Lei Complementar nº 01/91.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 17 de setembro de 2021.

CASA CIVIL - CC

PORTARIA N° 18/2021.

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições e com fundamento no inciso XI do art.11 do Regimento da Casa Civil, aprovado pelo Decreto 31.001/2019,

RESOLVE:

Delegar competência a **MOYSES DE OLIVEIRA ANDRADE JUNIOR** Sub Chefe da Casa Civil, nomeado pelo Decreto simples publicado no DOM de 16 de janeiro/2013 para, no âmbito da Casa Civil deliberar sobre autorização para realização de despesas; assinar atos concernentes à execução orçamentária e financeira nos casos de emissão de Nota de Empenho e de Guia de Liquidação; deliberar sobre procedimento licitatório em todas as modalidades e as respectivas homologações de seus resultados, bem como casos de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação; assinar autorização de Fornecimento de Material através do Registro de Preços administrado pela Secretaria Municipal da Gestão- SEMGE; assinar pedido de compra; designar os substitutos dos titulares dos cargos em comissão e funções de confiança nos seus impedimentos; designar servidores da Casa Civil para compor Comissões; autorizar requisição de adiantamento e solicitação de passagens aéreas e diárias, retroagindo os efeitos da presente Portaria a 06 de janeiro de 2021

GABINETE DO CHEFE DA CASA CIVIL, em 17 de setembro de 2021.

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA N° 542/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 131 da Lei Complementar 01/91 e no processo SMED n° 116806/2021,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, pelo período de 02 (dois) anos, a Servidora ANA CRISTINA DE JESUS PALMEIRA, matrícula 3090697, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SMED.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 16 de setembro de 2021.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA N° 543/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 131 da Lei Complementar 01/91 e no processo SMS n° 95659/2021,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, pelo período de 02 (dois) anos, a Servidora CARINA SÁ SOARES, matrícula 3091846, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 16 de setembro de 2021.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA N° 544/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 131 da Lei Complementar 01/91 e no processo SEMPRES n° 127518/2021,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, pelo período de 02 (dois) anos, a Servidora CAROLINA DOS ANJOS ALMEIDA BRANTES, matrícula 3132086, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRES.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 16 de setembro de 2021.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA N° 545/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 131 da Lei Complementar 01/91 e no processo SMED n° 137848/2021,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, pelo período de 02 (dois) anos, a Servidora CÂNDIDA ANDRADE DE MORAES, matrícula 3098517, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SMED.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 16 de setembro de 2021.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA N° 546/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 131 da Lei Complementar 01/91 e no processo SMED n° 63669/2021,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, pelo período de 02 (dois) anos, a Servidora FLÁVIA CASTAGNO QUEIROZ, matrícula 3113771, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SMED.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 16 de setembro de 2021.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA N° 547/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 131 da Lei Complementar 01/91 e no processo SMED n° 146987/2021,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, pelo período de 02 (dois) anos, a Servidora RAPHAELLA SILVA PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 3129566, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SMED.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 16 de setembro de 2021.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA N° 549/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 131 da Lei Complementar 01/91 e no processo SMED n° 154339/2021,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, pelo período de 02 (dois) anos, a Servidora MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA MENESES, matrícula 3115853, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SMED.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 16 de setembro de 2021.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

- DECRETO 7047/1984

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR	DIAS
3759/2019	SMED	VANDA SILVA SANTOS	1.910

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 17 de setembro de 2021.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DA SEMGE - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA = DECRETO N° 7047/1984

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito a Contagem em Dobro dos 1°, 2°, 3° e 4° quinquênios - Deferido, referente ao servidor Cyro de Moraes Barbosa Gomes Junior matrícula 3009816 - Processo n° 1713/1995 - SEAD, publicado no DOM de 28/07/1995.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED**PORTARIA Nº 255/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Convocar, com base no Decreto 28.605/2017, os servidores abaixo relacionados, que não realizaram o recadastramento periódico nos anos de 2020 e 2021, para no prazo até 30 de setembro de 2021 regularizarem sua situação no site www.recadastramento.salvador.ba.gov.br. A não realização implicará no bloqueio do salário em folha de pagamento. Caso haja pendência enviar documentação comprobatória para o e-mail:

SERVIDOR	CPF
ADEMILSON PITANGA AROUCA	106.47***_**
ADENILSE ROMANA DE SANTANA SILVA	628.14***_**
ADRIANA CORREIA CAMPOS	702.39***_**
ADRIANA DA BOA MORTE PEREIRA	925.94***_**
ADRIANO ALMEIDA CERQUEIRA	741.14***_**
ADRIELE SANTOS LEAO	040.42***_**
ALDIMAR SILVA DE OLIVEIRA	815.89***_**
ALEXANDRE MAGNO PINHEIRO ALVES	824.87***_**
ALEXANDRO LOPES DO VALE	672.93***_**
ALINE CRISTINA SANTOS CONCEICAO	026.40***_**
ALINE DAISE TEIXEIRA DA SILVA	918.59***_**
ALINE FONSECA SOARES NASCIMENTO	790.08***_**
ALISSON FERREIRA DOS SANTOS	048.48***_**
ANA ANGELICA BASTOS E SILVA	629.86***_**
ANA CLAUDIA FALCAO DE SANTANA	682.81***_**
ANA GILENA FERRAZ DE NOVAES LISBOA	944.07***_**
ANA IZAURA MONTEIRO COSTA	743.01***_**
ANA JAQUELINE DA CRUZ GOMES	019.60***_**
ANA JUSSARA DOS REIS PEREIRA	365.88***_**
ANA PAULA VIANA SILVA DOS SANTOS	881.16***_**
ANA RITA NOGUEIRA DA SILVA	513.30***_**
ANAILDES SANTOS DA ANUNCIACAO	978.50***_**
ANDREA ERUDILIO ALELUIA VIEIRA SILVA	955.04***_**
ANDREIA LEILIANE DOS SANTOS MONTEIRO	923.95***_**
ANDREIA OLIVEIRA BEZERRA	564.67***_**
ANDREIA ROCHA VENTIN DE CARVALHO OLIVEIRA	927.83***_**
ANDREIA SANTOS DE CARVALHO	030.71***_**
ANDREINA SANTOS DE SANTANA	431.05***_**
ANISIO DINOEL SANTANA SILVA	431.78***_**
ARACI FAGUNDES DE FIGUEIREDO	297.31***_**
ARTUR EPIFANIO DOS SANTOS	780.84***_**
AUGUSTO MARIO GUIMARAES DOS SANTOS	024.47***_**
BARBARA SILVA DIAS ALVES	104.24***_**
BETANIA SILVA DE ALMEIDA	810.94***_**
CAMILA FRANQUETTO DE OLIVEIRA	011.19***_**
CARLA CRISTIANE GONCALVES DA SILVA	925.44***_**
CARLA MIRANDA SANTOS DE CARVALHO	638.51***_**
CARLA PATRICIA MENEZES DE OLIVEIRA CAPIRUNGA	782.31***_**
CARLOS ALMIR COSTA DA SILVA	132.00***_**
CAROLINA ALMEIDA DA SILVA	038.32***_**
CECILIA VIANA FREIRE MELO	776.64***_**
CHRISTIANE SUSY MANASSES	146.36***_**
CICERA LUISA DOS SANTOS PAIXAO	728.92***_**
CILENE CARNEIRO ALVES	374.68***_**
CLAUDIA ALVES VENTURA	507.02***_**
CLAUDIA BENTA CARDOSO DOS SANTOS	951.18***_**
CLAUDIA FERREIRA ESQUIVEL	891.36***_**
CLAUDIA GUIMARAES CORREIA	011.45***_**
CLEIDE DE MELO SOUZA PARAISO	822.72***_**
CLIMERIO AYRES ALVES DE ARAUJO	194.92***_**
CLOVIS GUIMARAES REIS	094.97***_**
COSME ARAUJO VENAS	321.35***_**
CRISTIANE ANDRADE BAIÃO DULTRA	889.92***_**
CRISTIANE FERREIRA DE BRITO	613.23***_**
CRISTIANE OLIVEIRA ALMEIDA DE SOUSA	798.51***_**
DANIEL PINTO DE SANTANA	873.97***_**
DANIELA LOUREIRO MARINHO CORREIA	054.78***_**
DANIELA NASCIMENTO DA COSTA SILVA	453.43***_**
DANIELE ALMEIDA DOS SANTOS REIS	806.67***_**

SERVIDOR	CPF
DANILO SANTOS CRUZ	821.73***_**
DARLENE BARRETO DORIA DO NASCIMENTO	019.44***_**
DAYANE ROCHA DOS TUPINAMBAS	807.93***_**
DECIO MARTINS DA COSTA TOURINHO	162.92***_**
DENISE CARVALHO PEIXOTO	286.98***_**
DENISE FERREIRA DOS SANTOS PESSOA	062.49***_**
DENISE VAZ BELA	776.18***_**
DESIREE SOUZA MIRANDA	791.35***_**
DEVIDE MARINHO ALCANTARA CONCEICAO	799.50***_**
DIANA SANTOS MONTEIRO	013.65***_**
DIEGO AIRAN DA SILVA ARGOLLO FRANCA	051.14***_**
DILMA CARDOSO DOS SANTOS OLEGARIO	564.68***_**
DIOMAR SANTOS AMORIM DE SANTANA	934.85***_**
DIONIZIA MARIA RAMOS MAIA	504.37***_**
DJANY HENRIQUE DOS SANTOS	671.47***_**
DORALICE CONCEICAO CERQUEIRA SANTOS	326.12***_**
EDENILDA MACHADO DE CARVALHO	309.36***_**
EDIMILSON DE ALMEIDA SANTOS	335.63***_**
EDJANE MARIA CHAGAS DOREA	599.82***_**
EDNA SANTANA DE JESUS EVANGELISTA	882.98***_**
EDNARA PINHEIRO VIANA	006.18***_**
EDNILTON SANTOS BARBOSA	648.13***_**
EDUARDO MONTEIRO DOS SANTOS	781.46***_**
ELAINE CRISTINA DOS SANTOS SANTOS	931.31***_**
ELENITA DE SOUSA OLIVEIRA DE JESUS	409.50***_**
ELEONORA TEIXEIRA BARBOSA	887.56***_**
ELIACY LEITE DE SOUZA DORTAS MATOS	423.00***_**
ELIANA CONCEICAO DE SOUZA	337.85***_**
ELIANA DE JESUS PEREIRA	211.53***_**
ELIANE NASCIMENTO NEPOMUCENO	020.18***_**
ELIS SOUZA DOS SANTOS	036.34***_**
ELISABETE MORAES DOS SANTOS	565.80***_**
ELISANGELA VIEIRA DOS SANTOS CONCEICAO	858.09***_**
ELIZABETH DO ESPIRITO SANTO	292.07***_**
ELIZETE MASCARENHAS DA SILVA CALDAS	309.24***_**
ELZA MARIA DA SILVA PAVIE	468.04***_**
ERICA SANTOS DE LIMA	797.54***_**
ERICA SHIRLEY PANTOJA PONTES	814.18***_**
EUNICE SANTOS DA CONCEICAO DA SILVA	482.29***_**
EVANI PUGAS DA SILVA	938.30***_**
EVERSON SANTOS MACHADO	861.13***_**
FABIANA SILVA SALES	013.77***_**
FABIANE PEDRO DOS ANJOS	027.76***_**
FABIO DOS SANTOS LEITE MENDES	791.02***_**
FABIO SANTOS JAQUEIRA	828.45***_**
FELIPE AUGUSTO BASTOS MORAES	014.33***_**
FLAVIO AUGUSTO MOREIRA DE OLIVEIRA	648.18***_**
FRANCILITA ELISABETE BARBOSA DE JESUS MALAQUIAS	469.26***_**
GABRIELE PEREIRA DOS SANTOS	056.04***_**
GEANE BASTOS ANDRADE	974.18***_**
GERVAINE DE SOUZA FERREIRA	651.04***_**
GESSICLA SILENE DIAS DAMASCENO	412.83***_**
GILDA BISPO PEREIRA MACEDO	447.20***_**
GILMARIA NASCIMENTO BARBOSA	904.22***_**
GILZELIA FREIRE SANTOS FREIRE	454.92***_**
GISELE CORREIA	027.57***_**
GISELE MARIA DE SOUSA CARVALHO	792.59***_**
GLAYDE MENDONCA DE FARIAS VIEIRA	874.81***_**
GRACILINO CARNEIRO	332.79***_**
GRAZIELE PITA FREITAS	035.13***_**
HELENA FLORA FERREIRA SOUZA	268.13***_**
HELENA JESUS LIMA	466.15***_**
HILDA CONCEICAO DOS SANTOS	056.57***_**
HILDA MARIA GARCES OLIVEIRA	277.11***_**
HOSANA PRADO GONCALVES	271.81***_**
ILCA CRISTIANE BARBOSA BOMFIM	648.03***_**
ILMA ARAUJO DOS SANTOS	967.96***_**
ILMA MOREIRA GARZEDIM DOS SANTOS	187.47***_**
IOLANDA BRANDAO LIMA DE OLIVEIRA	647.35***_**
IRACEMA SANTANA GOMES	226.43***_**
ISABEL CRISTINA DIAS DE OLIVEIRA	252.79***_**
ISABELA SANTOS DE LIMA	860.15***_**



SERVIDOR	CPF
ISLAINE SANTOS DE OLIVEIRA	045.34*** **
JACKSON DE BOMFIM OLIVEIRA	567.51*** **
JAGUARACI RODRIGUES COSTA SILVA	534.95*** **
JAIR MOREIRA LIMA	792.98*** **
JAIRA BORGES MIGUEZ REGIS	237.59*** **
JAMAIRA RODRIGUES DOS SANTOS	068.58*** **
JANDIRA RODRIGUES DE SANTANA	115.52*** **
JAYME QUINTAS GONZALEZ FILHO	143.08*** **
JEAN CAIQUE DAS VIRGENS VIEIRA	040.95*** **
JIRLEIDE SOUZA SILVA	546.62*** **
JOAO JONAS DE LIMA FILHO	121.85*** **
JOAO MARCOS SANTOS DE JESUS	009.23*** **
JOECIANE PASSOS CABRAL NOBRE	829.00*** **
JOELMA KARINA OLIVEIRA DE SOUZA	834.60*** **
JOELMA RESENDE GONDIM BRASIL	368.07*** **
JORGE EVANDRO OLIVEIRA DA SILVA	650.27*** **
JOSE GREGORIO SILVA	078.29*** **
JOSENAIDE DA MOTTA XAVIER	223.89*** **
JOSENICE SILVA BISPO DOS SANTOS	530.89*** **
JULIA EVELIN TEIXEIRA DE ALMEIDA	074.13*** **
JULIANA SANTOS ANDRADE	756.11*** **
JUSCELINO DOS SANTOS OLIVEIRA	346.48*** **
KARINE LOPES CONCEICAO SANTOS	955.36*** **
KATIA AGUIAR DE CERQUEIRA	617.27*** **
KATIA SUELY GOMES LOBO	398.68*** **
LAURINE SUELEN DE LIMA MEDEIROS	059.36*** **
LAZARO MACHADO DOS SANTOS	628.94*** **
LEANDRO SILVA SANTOS	805.63*** **
LEILA RAMOS NEVES	013.80*** **
LEILIANE SALES DE OLIVEIRA	798.45*** **
LENIALVA DIAS DOS SANTOS	673.01*** **
LENILDES PALMEIRA DE OLINDA	887.83*** **
LEONARDO FERREIRA SANTOS	034.87*** **
LILIA DE MAGALHAES BASTOS NASCIMENTO	498.20*** **
LILIAN SANTANA DOS SANTOS MAGALHAES	925.68*** **
LILLIAN DE JESUS RIBEIRO	813.45*** **
LINDAURA FLORENTINO DOS SANTOS COSTA	358.96*** **
LORENA CRUSOE DE SOUZA	826.47*** **
LORENA RODRIGUES VAZ	019.52*** **
LOUISE SILVA DE SOUSA	792.19*** **
LUCI CLAUDIA ALVES DE OLIVEIRA	028.66*** **
LUCIANA GOMES DOS SANTOS MIRANDA	613.32*** **
LUCIANA MENDES DA SILVA	445.12*** **
LUCIANO SANTANA DE CERQUEIRA	442.79*** **
LUCIMEIRE CERQUEIRA FARO	278.55*** **
LUCINDA MESSIAS DE ARAUJO	153.27*** **
LUDMILA BORGES LIRA E SILVA	873.13*** **
LUIS ANTONIO ROSA DOS SANTOS	215.66*** **
LUIZ GONZAGA DE SANTANA FILHO	793.54*** **
LUZIA CURI DA SILVA ALVES	176.23*** **
LUZINETE MARIA DE JESUS SOUZA	564.19*** **
MAGALI SANTOS FERREIRA	338.93*** **
MAGDA FERREIRA GUIMARAES	262.90*** **
MARCOS BARRETTO JUNQUEIRA GIOVANNINI	885.49*** **
MARCOS CEZAR PACHECO NONATO	056.65*** **
MARCOS MEDINA DA SILVA	893.77*** **
MARCOS PESSOA PINTO	637.02*** **
MARGARETH RIBEIRO DE MORAIS	903.68*** **
MARIA APARECIDA SERAFIM FIAZ	213.39*** **
MARIA AUXILIADORA DA LUZ ALVES	539.75*** **
MARIA CLAIR BOMFIM DOS SANTOS	797.08*** **
MARIA DAS GRACAS DA SILVA MATOS LEAL	872.55*** **
MARIA DAS GRACAS DE LIMA SANTOS	257.69*** **
MARIA DAS GRACAS PEREIRA DE JESUS	497.63*** **
MARIA DO CARMO OLIVEIRA SANTOS	275.41*** **
MARIA ELIANE SOUZA DOS SANTOS	001.79*** **
MARIA ELISA GARCIA DE NORONHA	269.92*** **
MARIA LUCIA SANTIAGO DOS REIS SANTOS	409.72*** **
MARIA LUIZA ALVES ROCHA CIRNE FERREIRA	789.82*** **
MARIA LUIZA DE SOUZA	431.70*** **
MARIA LUIZA MANGABEIRA VICENTE DA SILVA	110.70*** **
MARIA RITA NASCIMENTO SANTOS	765.71*** **

SERVIDOR	CPF
MARIANA DE SOUZA MENDES MIRANDA	010.47*** **
MARIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	852.07*** **
MARIANA SANTOS QUEIROZ	834.77*** **
MARICLEIDE DOS SANTOS COSTA	789.19*** **
MARILIA MALHADO DE ARAUJO SANTOS	326.55*** **
MARILUZE SOARES DE JESUS	821.99*** **
MARINALVA CORREIA SACRAMENTO	367.37*** **
MARINALVA LEAL DA CRUZ CARVALHO	115.27*** **
MARIO FELIX DOS SANTOS	467.41*** **
MARISA COSTA	535.23*** **
MARISE NASCIMENTO DOS SANTOS CHAGAS	900.50*** **
MARISTELA RIBEIRO DE CERQUEIRA	278.40*** **
MARIZETE GOMES BRASIL DOS SANTOS	432.05*** **
MARLENE CALDAS SILVA	195.72*** **
MARLY ANTONIA NASCIMENTO BARBOSA	296.27*** **
MARTA JUREMA MENDES BATISTA	001.30*** **
MARTA MARIA ALMEIDA AQUINO	422.58*** **
MARTHA KASPRZYKOWSKI BONESS	565.67*** **
MAURICIO SANT ANA MACHADO DE JESUS	045.39*** **
MERCIA VANISE SOUSA FERNANDEZ	268.06*** **
MICHELLE CASSIA DE AMORIM ALVES	830.91*** **
MILENA PAULA ARAUJO SAMPAIO	812.22*** **
MIRALVA LINDA DA CRUZ	482.08*** **
MONARA GONZAGA LIMA RIBEIRO	021.03*** **
MONICA PEIXOTO GOMES	440.31*** **
MONICA VALERIA FILGUEIRAS BEHRENS	538.48*** **
MYRA MARCIA OLIVEIRA DE LAVIGNE TOURINHO	117.64*** **
NADIA MARIA CARDOSO DA SILVA	353.70*** **
NADINE SILVA DA PAIXAO	846.76*** **
NARA RUBIA ALVES SILVA	594.34*** **
NATHALIA SILVA MENEZES	011.05*** **
NEIDE LUCIA DOS SANTOS	684.36*** **
NEIDILENA ALVES COSTA	258.17*** **
NELMA LIMA DE ASSUNCAO	032.20*** **
NEUSA CRISTINA DE SOUZA ROCHA	873.74*** **
NEUZA MARIA PAULA DE MOURA	363.83*** **
NILMA FELIX DE BRITO	247.14*** **
NILMA FRANCA DA CONCEICAO	275.58*** **
NILZA OLIVEIRA DOS SANTOS GONCALVES DE JESUS	629.66*** **
NOELIA SANTIAGO DOS SANTOS	367.15*** **
NOILDO GOMES DO NASCIMENTO	551.78*** **
ODEZINA DOS SANTOS SUZARTE	317.92*** **
ORIANA MARIA RIBEIRO BARBOSA	233.30*** **
PATRICIA DA SILVA CARNEIRO CUNHA	826.70*** **
PATRICIA SILVA PRATES	697.15*** **
PATRIQUE ALMEIDA DOS SANTOS	839.23*** **
PAULA DE ARAUJO FARIAS	671.07*** **
PAULO ROBERTO BRASIL JONES	146.31*** **
RAICA BILITARIO COSTA	049.37*** **
RAIMUNDO CESAR DE JESUS FERREIRA	243.57*** **
RAIMUNDO NONATO MENDES DOS SANTOS	246.51*** **
RAIMUNDO NONATO MOURA	215.59*** **
RAIMUNDO PAIXAO	177.85*** **
RAMILDO DAMASCENO MOTA	925.80*** **
RAQUEL ELIZABETH DHEIN	924.23*** **
RAQUEL NASCIMENTO DE CERQUEIRA	008.22*** **
RAQUEL TATIANA DOURADO LOPES	466.64*** **
REJANE VIANA ROCHA	743.37*** **
RICARDO ROBERTO MACEDO MACHADO	086.05*** **
RILZA SOUZA SILVA	404.66*** **
RITA DE CASSIA MENDES CAMPOS	400.13*** **
RITA DE CASSIA TEIXEIRA DIAS	637.03*** **
RITA LENIRA FERREIRA NUNES	257.31*** **
ROBERTA PEREIRA SOUZA DO CARMO	925.82*** **
ROBERTO DO OURO ASSUNCAO	810.26*** **
RODRIGO ESPIRITO SANTO DA CRUZ	048.26*** **
ROGERIO DE JESUS PITA	462.41*** **
ROQUE CESAR SANTOS DE SANTANA	275.06*** **
ROSA NIVEA BACELAR PORTELA DOS REIS	726.30*** **
ROSA VIRGINIA SANTANA ANDRADE	535.52*** **
ROSALINDE SILVA DE ALMEIDA	776.01*** **
ROSANE BARRETO MATOS	716.22*** **

SERVIDOR	CPF
ROSEANE MARIA DA CONCEICAO	697.64*** **
ROSELI SANTANA COSTA	919.04*** **
ROSEMEIRE SANTANA E SILVA	124.71*** **
SABRINA LIMA DOS SANTOS	820.41*** **
SAIONARA ALVES PEREIRA DA SILVA	030.31*** **
SANDINI DA SILVA REBOUCAS	060.56*** **
SANDRA MATOS RAMOS DE JESUS	365.31*** **
SANDRA RIBEIRO	212.70*** **
SARA CARVALHO REIS SILVA	668.54*** **
SARAJANE SOUZA DE AZEVEDO	545.59*** **
SELMA LUCIA OLIVEIRA DE SA	431.78*** **
SHEILA SUELY RODRIGUES DOS SANTOS	770.54*** **
SIDNEI ROCHA DOS ANJOS	008.58*** **
STEPHANE BALTHAZAR VEIGA DE JESUS	051.29*** **
TAINÉ MARIA TOURINHO MASCARENHAS	797.00*** **
TANIA DOS SANTOS LEITE	530.81*** **
TANIA MARIA MENESES GUIMARAES	187.70*** **
TANIA SOUZA SANTOS DE FREITAS	194.78*** **
TANIA TUPINAMBA DE CARVALHO	253.59*** **
TANLISMAR MARIA SILVA DE OLIVEIRA	309.34*** **
TATYANE CARVALHO DA SILVA	886.09*** **
TELMA DA CONCEICAO SILVA DOS SANTOS	347.04*** **
TERESA CRISTINA DOS SANTOS COSTA	217.51*** **
TEREZINHA MIRIAN RAMOS DE OLIVEIRA	425.77*** **
THAIS DOS ANJOS MARINHO	028.45*** **
THEYGIA DE AZEVEDO FELIZOLA	371.50*** **
UILSON DE JESUS SANTOS	460.20*** **
VAIDE REGIA DA SILVA REIS	778.62*** **
VALDECARLA MENDES BANDEIRA	614.81*** **
VALDICE DOS SANTOS VILLA	291.95*** **
VALDICEA SOARES DOS SANTOS DIAS	100.49*** **
VALDIR DE JESUS SILVA	338.73*** **
VALERIA SANTOS LOPES	002.05*** **
VALTER RODRIGO LIMA FRANCO	060.92*** **
VELMA BARBOSA DE AGUIAR	408.72*** **
VERLANIA DOS SANTOS CARMO	815.13*** **
VILMA DA SILVA PEREIRA	352.95*** **
VINICIUS SAMPAIO SANTOS	013.59*** **
VITOR MOTA BISPO ANDRADE	049.12*** **
VIVALDO CARVALHO BISPO	507.07*** **
WALMIRENE CARLA DE CASTRO MONTEIRO	787.80*** **
WANGLES SANTANA DOS SANTOS	073.66*** **
WESLEY SANTOS DE CARVALHO	860.58*** **
YAN PABLO SILVA LIRA DOS SANTOS	053.31*** **
YONE MARIA DE MATOS FIGUEIRA	063.74*** **
ZENAIDE FRANCA HAMDAN	242.81*** **
ZILEIDE REIS DE SANTANA	892.98*** **

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 17 de setembro de 2021.

OTAVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA N.º 351/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria n.º 323/2021, publicada no DOM n.º 8.109 de 11 a 13/09/2021, referente a dispensa da Função de Confiança da servidora KEILA TOMAZ SOUZA ALMEIDA, matrícula 3118446.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 13 de setembro de 2021.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 352/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde, e considerando o estabelecido pela Lei Complementar n.º 72/2019, de 08 de outubro de 2019

RESOLVE

Considerar designada, desde 01/09/2021, como PRECEPTORA vinculada ao PROGRAMA INTEGRADO DE RESIDÊNCIAS EM SAÚDE - PIRS da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SALVADOR: a servidora CAMILA SERRA LAGO DOS HUMILDES, matrícula 3156874

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 14 de setembro de 2021

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 353/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde

RESOLVE:

Designar a servidora DAMARIS CALUMBI DE JESUS NOGUEIRA, matrícula 3133759, no período de 04/10/2021 a 23/10/2021, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE TIPO I, C2, grau 52, do CAPS II Franco Basaglia, do Distrito Sanitário Itapuã, durante o impedimento legal da titular KATARINA ALVES LOBO SOUSA, matrícula 3143693, em virtude de férias

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 14 de setembro de 2021

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 354/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designado desde 01/09/2021 a 30/09/2021 o servidor MARCUS VINICIUS FERRARI, matrícula 3133693, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE TIPO I, A1, grau 52, da USF Joanes Centro Oeste, do Distrito Sanitário Itapagipe, durante o impedimento legal da titular ALINE RENATA VIDREIRA BATISTA LEITE, matrícula 3095327, em virtude de férias

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 14 de setembro de 2021.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 355/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde

RESOLVE:

Considera designada desde 06/09/2021 a 05/10/2021 a servidora SANDRA DE JESUS PINTO SANTANA, matrícula 3063984, para responder pela Função de Confiança de CHEFE SETOR A grau 62, do Setor de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, da Subcoordenadoria Administrativa, do Distrito Sanitário Liberdade, durante o impedimento legal do titular ROGERIO DOS SANTOS TEIXEIRA, matrícula 3086290, em virtude de férias

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 14 de setembro de 2021

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 356/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada desde 01/10/2021 a 30/10/2021 a servidora ANA LUCIA SOUTO CARDOSO CARVALHO, matrícula 3072517, para responder pelo Cargo em Comissão de COORDENADOR I, grau 54, da Coordenadoria de Controle e Avaliação, da Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação, durante o impedimento legal da titular ANA MARIA GUIMARAES DORTAS MATOS, matrícula 3118827, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 15 de setembro de 2021.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES,
INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ**

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

PORTARIA 028/2021

A Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das suas atribuições, nos termos das Leis Municipais 4.231/1990, c/c 5.204/1996.

RESOLVE:

Artigo 1. Afastar no período de **22/09/2021** a **21/10/2021**, por motivo de descanso remunerado a Conselheira Titular e convocar sua respectiva suplente, devendo a titular retornar as suas atividades laborativas no dia **22/10/2021**.

TITULAR	CONSELHO TUTELAR	SUPLENTE
CARMEN LÚCIA DOS PASSOS SUZART SOUSA	XII	JUCILENE CONCEIÇÃO DA CRUZ SANTOS

Artigo 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 16 de setembro de 2021.

TATIANE PAIXÃO
Presidenta

RESOLUÇÃO Nº 027/2021

A PRESIDENTA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na lei federal nº 8069/90 e no Decreto nº 11.523/96.

Considerando a aprovação do Projeto Sons do Bem TECULTURA no valor R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais) da Associação Sons do Bem na Assembleia Geral Ordinária nº 322ª, cuja a Ata foi publicada no dia 27/04/2019 no Diário Oficial do Município.

Considerando que o projeto se encontra apto para financiamento via captação externa, nos moldes da Resolução 015/2019 do CMDCA Salvador.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar ad referendum o projeto TECULTURA no valor R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais) da Associação Sons do Bem com validade até 16/09/2023.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 16 de setembro de 2021.

TATIANE PAIXÃO
Presidenta do CMDCA Salvador

RESOLUÇÃO 028/2021

CHAMADA Nº 001/2021- EDITAL CMDCA/MPT

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município do Salvador - CMDCA, nos termos da Resolução 09/2021 e portaria 018/2021 no uso das suas atribuições, em consonância com o Edital de Chamamento Público nº 001/2021, e as deliberações da Comissão do Edital CMDCA/MPT, GT do MPT e Pleno deste CMDCA, nos termos da Lei Federal nº 8.069/1990 e da Lei Municipal nº 4231/1990, alterada pela Lei Municipal 5204/1996. Resolve tornar público o resultado final para financiamento de projetos via Ação Civil Pública nº 0000376-32.2020.5.05.0030.

Ressaltando que para acessar o recurso é indispensável que as instituições possuam cadastro no MPT ou realizem, conforme Portaria nº 34 PRT5 de 2021.

A comissão do Edital CMDCA/MPT em conformidade com a deliberação da Assembleia Geral Extraordinária nº 248, pauta única, sessão aberta, resolve tornar público os nomes das instituições e classificações, conforme abaixo:

Os projetos habilitados irão assistir diretamente 1.313 crianças e adolescentes em Salvador. Os eixos de aprendizagem e qualificação em empreendedorismo são exclusivos para adolescentes.

PREFEITURA BAIRRO	EIXO PRIORITÁRIO	INSTITUIÇÃO
BARRA/PITUBA	V APRENDIZAGEM	ASSOCIAÇÃO IDEOLOGIA CALABAR
CABULA	II EMPREENDEDORISMO	ASSOCIAÇÃO CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA- MG

PREFEITURA BAIRRO	EIXO PRIORITÁRIO	INSTITUIÇÃO
CABULA	V APRENDIZAGEM	ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE AMPARO SOCIAL
CAJAZEIRAS	II EMPREENDEDORISMO	COMUNIDADE CIDADANIA E VIDA - COMVIDA
CENTRO /BROTAS	I ENFRENTAMENTO AO TRABALHO INFANTIL	INST. BENEF. CONCEIÇÃO MACEDO -IBCM
CIDADE BAIXA	VI ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL	INSTITUTO CULTURAL TÉCNICA DA BAHIA
ITAPUÁ/IPITANGA	II EMPREENDEDORISMO	CENTRO COMUNITÁRIO JOAO PAULO II
ITAPUÁ/IPITANGA	IV INCLUSÃO DIGITAL	FUNDAÇÃO LAR HARMONIA
LIBERDADE /SÃO CAETANO	I ENFRENTAMENTO AO TRABALHO INFANTIL	ASSOCIAÇÃO DUNAMIS TEAM
LIBERDADE /SÃO CAETANO	II EMPREENDEDORISMO	ASSOCIAÇÃO SONS DO BEM
LIBERDADE /SÃO CAETANO	V APRENDIZAGEM	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE IRMA ROMANA
PAU DA LIMA	III ATENDIMENTO INICIAL PARA ENFRENTAMENTO A EXPLORAÇÃO SEXUAL	MINISTERIO DE ADORACAO PROFETICA INTERNACIONAL
SUBÚRBO/ ILHAS	I ATENDIMENTO INICIAL PARA ENFRENTAMENTO DA EXPLORAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS DIREITOS DE CIDADANIA E PROTEÇÃO HUMANA DO ESTADO DA BAHIA
SUBÚRBO/ ILHAS	II EMPREENDEDORISMO	ASSOCIACAO MULHERES NOTAVEIS - AMN
SUBÚRBO/ ILHAS	INCLUSÃO DIGITAL	CENTRO ESPÍRITA JORGE OLIMPIO

Projetos habilitados para o aguardo de recursos de nova Ação Civil Pública na ordem abaixo, irá possibilitar a assistência para mais 898 pessoas entre crianças e adolescentes.

PREFEITURA BAIRRO	EIXO PRIORITÁRIO	INSTITUIÇÃO
LIBERDADE/SÃO CAETANO	INCLUSÃO DIGITAL	ASSOCIAÇÃO CULTURAL LINHA OITO
LIBERDADE/SÃO CAETANO	INCLUSÃO DIGITAL	ORGANIZAÇÃO DE AUXÍLIO FRATERNAL
ITAPUÁ/IPITANGA	APRENDIZAGEM	INSTITUTO MARIA QUITÉRIA
ITAPUÁ/IPITANGA	APRENDIZAGEM	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA
ITAPUÁ/IPITANGA	ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL	AESOS - ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SONS NO SILÊNCIO
ITAPUÁ/IPITANGA	INCLUSÃO DIGITAL	ASSOCIAÇÃO DOM BOSCO
ITAPUÁ/IPITANGA	INCLUSÃO DIGITAL	CLUBE DE MÃES E CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA ESMERALDINHA
CENTRO/BROTAS	APRENDIZAGEM	INSTITUIÇÃO REDE CIDADÃ
CENTRO/BROTAS	APRENDIZAGEM E ENFRENTAMENTO AO TRABALHO INFANTIL	INST. FAMÍLIA TELEMACO SOLIDARIEDADE

ELIMINADOS:

NÚMERO	INSTITUIÇÃO	JUSTIFICATIVA
01	ASSOCIAÇÃO ARTE SEM FRONTEIRA	PORQUE IDADE INICIAL INCOMPATÍVEL COM IDADE DE APRENDIZAGEM ESTABELECIDO NO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.
02	ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MÃES CRIANÇA ESPERANÇA DE SANTO INÁCIO	PORQUE O PLANO DE TRABALHO FOI APRESENTADO SEM CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO EDITAL, INCLUISE SEM INFORMAR O VALOR TOTAL DO PROJETO.
03	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPERANÇA	O PROJETO NÃO ATENDE AO EIXO PRIORITÁRIO APRENDIZAGEM, PORQUE NÃO ABORDA CONTEÚDOS ESPECÍFICOS NO QUE TANGE AO DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES PARA MAIOR QUALIFICAÇÃO DO ADOLESCENTE E POSSIBILITAR O ACESSO AO PROGRAMA DE APRENDIZAGEM, ALÉM DE IDADE INICIAL INCOMPATÍVEL.
04	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES UNIDAS DO BEIRÚ-AMUNIB	O PÚBLICO ALVO ULTRAPASSOU A FAIXA ETÁRIA DEFINIDA COMO CRIANÇA E ADOLESCENTE NO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-ECA.
05	HORA DA CRIANÇA	O PROJETO NÃO ATENDE AO EIXO PRIORITÁRIO APRENDIZAGEM, PORQUE NÃO ABORDA CONTEÚDO ESPECÍFICO NO QUE TANGE AO DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES PARA MAIOR QUALIFICAÇÃO DO ADOLESCENTE E POSSIBILITAR O ACESSO AO PROGRAMA DE APRENDIZAGEM, ALÉM DE IDADE INICIAL INCOMPATÍVEL COM PROGRAMA DE APRENDIZAGEM.

NÚMERO	INSTITUIÇÃO	JUSTIFICATIVA
06	ASSOCIACAO IRMAS TERZIARIAS FRANCISCANAS	O PROJETO NÃO ATENDE AO EIXO PRIORITÁRIO APRENDIZAGEM, PORQUE NÃO ABORDA CONTEÚDO ESPECÍFICO NO QUE TANGE AO DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES PARA MAIOR QUALIFICAÇÃO DO ADOLESCENTE E POSSIBILITAR O ACESSO AO PROGRAMA DE APRENDIZAGEM, ALÉM DE IDADE INICIAL INCOMPATÍVEL COM PROGRAMA DE APRENDIZAGEM.
07	CENTRO CULTURAL E EDUCACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA MUS-E BRASIL	NÃO FOI DEFINIDO PÚBLICO ALVO PREVISTO NO EDITAL, EIXO PRIORITÁRIO E FAIXA ETÁRIA PARA O PROJETO, INVIABILIZANDO A ANÁLISE DA COMISSÃO.
08	INSTITUTO NOSSA SENHORA DO SALETE	NÃO FOI DEFINIDO PÚBLICO ALVO PREVISTO NO EDITAL, EIXO PRIORITÁRIO E FAIXA ETÁRIA PARA O PROJETO, INVIABILIZANDO A ANÁLISE DA COMISSÃO.
09	INSTITUTO SOCIAL DE PROTEÇÃO E APOIO AS CRIANÇAS A ADOLESCENTES - ISPACA	ULTRAPASSOU O VALOR MÁXIMO PERMITIDO POR PROJETO, PREVISTO NO EDITAL.
10	MINISTÉRIO COM PAIXÃO	NÃO INFORMOU O EIXO PRIORITÁRIO E NEM AS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS NO PROJETO, INVIABILIZANDO A ANÁLISE DA COMISSÃO.
11	PROJETO SOCIAL E CULTURAL RESGATY - PSCR	PORQUE A IDADE INICIAL INCOMPATÍVEL COM ATIVIDADE PARA EMPREENDEDORISMO.
12	PROJETO SOCIAL PATRULHA DO BEM	ULTRAPASSOU O VALOR MÁXIMO PERMITIDO POR PROJETO, PREVISTO NO EDITAL.

Salvador, 17 de setembro de 2021.

TATIANE PAIXÃO

Presidenta da Comissão Edital CMDCA / MPT

RESOLUÇÃO 029/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA Salvador, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 8.069/1990 e da Lei Municipal nº 4231/1990, alterada pela Lei Municipal 5204/1996;

Considerando os critérios dispostos na Resolução 015/2019 e a aprovação na Assembleia Geral Ordinária nº 346, realizada no dia 18 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1. Aprovar para captação externa o "Projeto NÚCLEO DE PRÁTICA MUSICAL NORDESTE DE AMARALINA", no valor de 338.025,48 (trezentos e trinta e oito mil, vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos), destinado ao público de crianças e adolescentes, com faixa etária de 06 a 17 anos e 11 meses, do Instituto de Desenvolvimento Social pela Música - IDSM.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Salvador, 17 de setembro de 2021.

TATIANE PAIXÃO

Presidenta

EDITAL 002/2019

ATO COMPLEMENTAR 002/2021

A Comissão Coordenadora do Processo de Escolha, criada através das Resoluções 01/2019, 012/2019 e Resolução 02/2021 retificada 13 de maio de 2021 no uso das suas atribuições, nos termos da Lei Federal 8.069/1990, Lei Municipal 6.266/2003, Resolução do CONANDA 170/2014, em consonância com o Edital nº 002/2019, resolve tornar pública lista de candidatos (as) eleitos (as) na 3ª fase - pleito, por Conselho Tutelar, ocorrida em 29 de agosto de 2021, referente eleição complementar para Membros do Conselho Tutelar - Quatriênio 2020/2024.

Art. 1º. Candidatos(as) Eleitos(as) e homologados, seus respectivos Conselhos, função e posição.

CONSELHO TUTELAR 2

ORD.	NOME DO CANDIDATO(A)	POSIÇÃO	FUNÇÃO
1	PRISCILA DE ALMEIDA ROCHA	1ª	SUPLENTE

CONSELHO TUTELAR 8

ORD.	NOME DO CANDIDATO(A)	POSIÇÃO	FUNÇÃO
1	MARIA DAILMA ALMEIDA MORAES	1ª	SUPLENTE

CONSELHO TUTELAR 10

ORD.	NOME DO CANDIDATO(A)	POSIÇÃO	FUNÇÃO
1	FRANCIRLEY DOS REIS AMORIM	5ª	TITULAR
2	MARIA CECILIA COSTA SANTOS	1ª	SUPLENTE
3	VILMA CLEI SANTOS	2ª	SUPLENTE
4	MARIA DA PAZ LIMA DOS SANTOS	3ª	SUPLENTE

CONSELHO TUTELAR 11

ORD.	NOME DO CANDIDATO(A)	POSIÇÃO	FUNÇÃO
1	ANA KARINE DA SILVA ALMEIDA	1ª	SUPLENTE
2	JOSÉ AUGUSTO SANTOS DAMASCENO	2ª	SUPLENTE
3	MEIRE BATISTA DE OLIVEIRA	3ª	SUPLENTE

CONSELHO TUTELAR 14

ORD.	NOME DO CANDIDATO(A)	POSIÇÃO	FUNÇÃO
1	HILDOMAR SOARES DE OLIVEIRA	4ª	SUPLENTE

CONSELHO TUTELAR 15

ORD.	NOME DO CANDIDATO(A)	POSIÇÃO	FUNÇÃO
1	GERSINA DA SILVA PRAXEDES	1ª	TITULAR
2	VÂNIA DOS SANTOS SOARES	2ª	TITULAR
3	ROBERT SOUZA DOS SANTOS	3ª	TITULAR
4	RAFAELA DE CASTRO CORREIA	1ª	SUPLENTE
5	ZENILDA SANTOS DE ALMEIDA	2ª	SUPLENTE
6	ERINALDO MATIAS DOS SANTOS	3ª	SUPLENTE
7	ILMA SANTOS CONCEIÇÃO	4ª	SUPLENTE
8	MARIA JOELMA DE JESUS SANTOS	5ª	SUPLENTE

CONSELHO TUTELAR 17

ORD.	NOME DO CANDIDATO(A)	POSIÇÃO	FUNÇÃO
1	IARA QUADROS SILVA DE SOUZA	1ª	SUPLENTE

CONSELHO TUTELAR 18

ORD.	NOME DO CANDIDATO(A)	POSIÇÃO	FUNÇÃO
1	LÚCIA MARIA SILVA MALVAR	1ª	TITULAR
2	JOSIANE S PEREIRA BRAITT SOUZA	1ª	SUPLENTE
3	ADILSON DOS SANTOS ALCANTARA	2ª	SUPLENTE

Art. 2º. Convocamos para capacitação remota que consiste na 4ª etapa do processo complementar com início de 23/09/2021, O candidato receberá o link de participação no primeiro módulo de 100h e grade a ser cumprida, conforme indicado por e-mail, devendo apresentar os certificados de conclusão em até 20 dias.

Art. 3º. A participação no 2º módulo com atores da rede terá início dis 13/10/2021 às 14h, O link será informado por e-mail junto com a programação.

Art. 4º. Os candidatos que apresentarem rendimento acima de 75 farão jus a diplomação.

Art. 5º. Este ato complementar entra em vigor na sua publicação.

Salvador, 16 de setembro de 2021.

TATIANE PAIXÃO

Presidenta da Comissão Eleitoral

RETIFICAÇÃO

Na resolução nº 018/2021, publicada no DOM de 25 de agosto de 2021, na página 12, onde se lê:

RESOLUÇÃO 018/2021

Leia-se:

RESOLUÇÃO 021/2021

Salvador, 16 de setembro de 2021.

TATIANE PAIXÃO

Presidenta CMDCA Salvador

RETIFICAÇÃO

Na resolução nº 019/2021, publicada no DOM de 11 de setembro de 2021, na página 11, onde se lê:

RESOLUÇÃO 019/2021

Leia-se:

RESOLUÇÃO 022/2021

Salvador, 16 de setembro de 2021.

TATIANE PAIXÃO
Presidenta CMDCA Salvador

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

TRANSCON

RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS

Em atendimento ao parágrafo 2º do artigo 261 da Lei 7.400/2008

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO: 026/2021
PROCESSO: 6998/2021
DATA EMISSÃO: 13/04/2021
CEDEnte: CARLOS EDUARDO BORGES SOUZA
CESSIONÁRIO: SANTA EMÍLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
QUANTIDADE CEDIDA: 733,62m² (setecentos e trinta e três metros quadrados e sessenta e dois centímetros quadrados).
ORIGEM: FAZENDA SANTA CRUZ REMANESCENTE - PR.097/2002 - SEPLAM - 534.289,81m².
GABINETE DO SECRETÁRIO, 17 de setembro de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

TRANSCON

RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS

Em atendimento ao parágrafo 2º do artigo 261 da Lei 7.400/2008

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO: 030/2021
PROCESSO: 7528/2021
DATA EMISSÃO: 17/05/2021
CEDEnte: METROPOLITAN PATRIMONIAL LTDA
CESSIONÁRIO: PAULO CÉSAR SILVEIRA CASTRO
QUANTIDADE CEDIDA: 102,00m² (cento e dois metros quadrados).
ORIGEM: SÍTIO CATÚ - PR.1.299/1992 - SETHA e PR 6.466/1992 - SUCOM - 206.671,92m².
GABINETE DO SECRETÁRIO, 17 de setembro de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

TRANSCON

RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS

Em atendimento ao parágrafo 2º do artigo 261 da Lei 7.400/2008

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO: 031/2021
PROCESSO: 7467/2021
DATA EMISSÃO: 19/05/2021
CEDEnte: REGINALDO DIAS COSTA
CESSIONÁRIO: COSTA MAGALHÃES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
QUANTIDADE CEDIDA: 10,00m² (dez metros quadrados).
ORIGEM: SÍTIO CATÚ - PR.1.299/1992 - SETHA e PR 6.466/1992 - SUCOM - 206.671,92m².
GABINETE DO SECRETÁRIO, 17 de setembro de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

TRANSCON

RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS

Em atendimento ao parágrafo 2º do artigo 261 da Lei 7.400/2008

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO: 032/2021
PROCESSO: 8770/2021
DATA EMISSÃO: 24/05/2021
CEDEnte: MOURA DUBEUX ENGENHARIA S/A

CESSIONÁRIO: MD BA SAPUCAIA CONSTRUÇÕES LTDA
QUANTIDADE CEDIDA: 371,00m² (trezentos e setenta e um metros quadrados).
ORIGEM: SÍTIO CATÚ - PR.1.299/1992 - SETHA e PR 6.466/1992 - SUCOM - 206.671,92m².
GABINETE DO SECRETÁRIO, 17 de setembro de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

TRANSCON

RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS

Em atendimento ao parágrafo 2º do artigo 261 da Lei 7.400/2008

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO: 033/2021
PROCESSO: 9575/2021
DATA EMISSÃO: 24/05/2021
CEDEnte: LUIZ FERNANDO MACHADO COSTA FILHO
CESSIONÁRIO: ALEXANDRE DA CUNHA GUEDES FILHO
QUANTIDADE CEDIDA: 1.050,00m² (um mil e cinqüenta metros quadrados), que corresponde a 2.625,00m² (dois mil, seiscentos e vinte e cinco metros quadrados) de Potencial Construtivo.
ORIGEM: BAIRRO DA PAZ - PR 597/2008 SEHAB - PR 54822/2008 SEFAZ - 3.288.082,57m² (de potencial)
GABINETE DO SECRETÁRIO, 17 de setembro de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

TRANSCON

RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS

Em atendimento ao parágrafo 2º do artigo 261 da Lei 7.400/2008

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO: 034/2021
PROCESSO: 8373/2021
DATA EMISSÃO: 20/05/2021
CEDEnte: BAHIA PATRIMONIAL LTDA
CESSIONÁRIO: VEGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
QUANTIDADE CEDIDA: 500,04m² (quinhentos metros quadrados e quatro centímetros quadrados).
ORIGEM: SÍTIO CATÚ - PR.1.299/1992 - SETHA e PR 6.466/1992 - SUCOM - 206.671,92m².
GABINETE DO SECRETÁRIO, 17 de setembro de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

TRANSCON

RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS

Em atendimento ao parágrafo 2º do artigo 261 da Lei 7.400/2008

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO: 035/2021
PROCESSO: 7177/2021
DATA EMISSÃO: 24/05/2021
CEDEnte: PORTO LADEIRA DA BARRA EMPREENDIMENTO SPE LTDA
CESSIONÁRIO: TWMV EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
QUANTIDADE CEDIDA: 349,23m² (trezentos e quarenta e nove metros quadrados e vinte e três centímetros quadrados).
ORIGEM: FAZENDA SANTA CRUZ - PR.312/1992 - SEGOV - 216.163,00m².
GABINETE DO SECRETÁRIO, 17 de setembro de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

TRANSCON

RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS

Em atendimento ao parágrafo 2º do artigo 261 da Lei 7.400/2008

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO: 036/2021
PROCESSO: 8551/2021
DATA EMISSÃO: 31/05/2021
CEDEnte: HAYA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
CESSIONÁRIO: LUCA PASQUALE GATTO
QUANTIDADE CEDIDA: 317,54m² (trezentos e dezessete metros quadrados e cinqüenta e quatro

centímetros quadrados).

ORIGEM: FAZENDA EMBOAÇABAS - ESCRITURA PUBLICA - 1.144.077,26m².

GABINETE DO SECRETÁRIO, 17 de setembro de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário**TRANSCON****RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS**

Em atendimento ao parágrafo 2º do artigo 261 da Lei 7.400/2008

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO: 037/2021**PROCESSO:** 11319/2021**DATA EMISSÃO:** 14/06/2021**CEDENTE:** MRM INCORPORADORA EIRELI nova denominação de MRM INCORPORADORA LTDA**CESSIONÁRIO:** SANTA VITÓRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE EIRELI**QUANTIDADE CEDIDA:** 37,78m² (trinta e sete metros quadrados e setenta e oito centímetros quadrados).**ORIGEM:** FAZENDA SANTA CRUZ - PR.312/1992 - SEGOV - 216.163,00m².

GABINETE DO SECRETÁRIO, 17 de setembro de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário**TRANSCON****RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS**

Em atendimento ao parágrafo 2º do artigo 261 da Lei 7.400/2008

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO: 038/2021**PROCESSO:** 7466/2021**DATA EMISSÃO:** 15/06/2021**CEDENTE:** LUNA INCORPORADORA LTDA**CESSIONÁRIO:** COSTA MAGALHÃES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**QUANTIDADE CEDIDA:** 32,00m² (trinta e dois metros quadrados).**ORIGEM:** SÍTIO CATÚ - PR.1.299/1992 - SETHA e PR 6.466/1992 - SUCOM - 206.671,92m².

GABINETE DO SECRETÁRIO, 17 de setembro de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário**TRANSCON****RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS**

Em atendimento ao parágrafo 2º do artigo 261 da Lei 7.400/2008

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO: 039/2021**PROCESSO:** 11351/2021**DATA EMISSÃO:** 29/06/2021**CEDENTE:** LUNA INCORPORADORA LTDA**CESSIONÁRIO:** SBE - SÉRGIO BASTROS ENGENHARIA LTDA**QUANTIDADE CEDIDA:** 10,00m² (dez metros quadrados).**ORIGEM:** SÍTIO CATÚ - PR.1.299/1992 - SETHA e PR 6.466/1992 - SUCOM - 206.671,92m².

GABINETE DO SECRETÁRIO, 17 de setembro de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário**TRANSCON****RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS**

Em atendimento ao parágrafo 2º do artigo 261 da Lei 7.400/2008

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO: 041/2021**PROCESSO:** 13238/2021**DATA EMISSÃO:** 13/07/2021**CEDENTE:** ABNER FERREIRA CASTELO BRANCO**CESSIONÁRIO:** COUTO JORDÃO INCORPORADORA SPE LTDA**QUANTIDADE CEDIDA:** 461,00m² (quatrocentos e sessenta e um metros quadrados).**ORIGEM:** FAZENDA ITAPUÃ - 0.869/1991 - GAB. PREFEITO - 285.105,25m².

GABINETE DO SECRETÁRIO, 17 de setembro de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário**TRANSCON****RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS**

Em atendimento ao parágrafo 2º do artigo 261 da Lei 7.400/2008

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO: 042/2021**PROCESSO:** 12713/2021**DATA EMISSÃO:** 15/07/2021**CEDENTE:** PATRIMONIAL E ADMINISTRADORA CASA NOVA LTDA**CESSIONÁRIO:** HORTO FLORESTAL EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA**QUANTIDADE CEDIDA:** 270,00m² (duzentos e setenta metros quadrados).**ORIGEM:** SÍTIO CATÚ - PR.1.299/1992 - SETHA e PR 6.466/1992 - SUCOM - 206.671,92m².

GABINETE DO SECRETÁRIO, 17 de setembro de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário**TRANSCON****RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS**

Em atendimento ao parágrafo 2º do artigo 261 da Lei 7.400/2008

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO: 046/2021**PROCESSO:** 11645/2021**DATA EMISSÃO:** 29/07/2021**CEDENTE:** LUNA INCORPORADORA LTDA**CESSIONÁRIO:** AZB CONSTRUTORA, INCORPORADORA DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**QUANTIDADE CEDIDA:** 128,47m² (cento e vinte e oito metros quadrados e quarenta e sete centímetros quadrados).**ORIGEM:** SÍTIO CATÚ - PR.1.299/1992 - SETHA e PR 6.466/1992 - SUCOM - 206.671,92m².

GABINETE DO SECRETÁRIO, 17 de setembro de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário**TRANSCON****RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS**

Em atendimento ao parágrafo 2º do artigo 261 da Lei 7.400/2008

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO: 047/2021**PROCESSO:** 9708/2021**DATA EMISSÃO:** 03/08/2021**CEDENTE:** ATF PATRIMONIAL LTDA**CESSIONÁRIO:** HORTO INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO SPE LTDA**QUANTIDADE CEDIDA:** 136,00m² (cento e trinta e seis metros quadrados).**ORIGEM:** SÍTIO CATÚ - PR.1.299/1992 - SETHA e PR 6.466/1992 - SUCOM - 206.671,92m².

GABINETE DO SECRETÁRIO, 17 de setembro de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário**TRANSCON****RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS**

Em atendimento ao parágrafo 2º do artigo 261 da Lei 7.400/2008

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO: 048/2021**PROCESSO:** 14444/2021**DATA EMISSÃO:** 03/08/2021**CEDENTE:** APOENA ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**CESSIONÁRIO:** SEVEN CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS EIRELI**QUANTIDADE CEDIDA:** 1.566,92m² (um mil. quinhentos e sessenta e seis metros quadrados e noventa e dois centímetros quadrados).**ORIGEM:** FAZENDA EMBOAÇABAS - ESCRITURA PUBLICA - 1.144.077,26m².

GABINETE DO SECRETÁRIO, 17 de setembro de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário**TRANSCON****RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS**

Em atendimento ao parágrafo 2º do artigo 261 da Lei 7.400/2008

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO: 050/2021**PROCESSO:** 16314/2021**DATA EMISSÃO:** 30/08/2021

CEDENTE: PAULO CESAR SILVEIRA CASTRO
CESSIONÁRIO: EASY SÃO LÁZARO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
QUANTIDADE CEDIDA: 67,00m² (sessenta e sete metros quadrados).
ORIGEM: SÍTIO CATÚ - PR.1.299/1992 - SETHA e PR 6.466/1992 - SUCOM - 206.671,92m².
GABINETE DO SECRETÁRIO, 17 de setembro de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

TRANSCON

RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS

Em atendimento ao parágrafo 2º do artigo 261 da Lei 7.400/2008

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO: 051/2021

PROCESSO: 15412/2021

DATA EMISSÃO: 30/08/2021

CEDENTE: ITABUNA PATRIMONIAL LTDA

CESSIONÁRIO: METROPOLITAN PATRIMONIAL LTDA

QUANTIDADE CEDIDA: 215,00m² (duzentos e quinze metros quadrados).

ORIGEM: SÍTIO CATÚ - PR.1.299/1992 - SETHA e PR 6.466/1992 - SUCOM - 206.671,92m².

GABINETE DO SECRETÁRIO, 17 de setembro de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS NULO

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ/CPF	JULGADORA	DATA
705752	10200/21	JACKSON ANDRADE SPINOLA	787.517.565-87	LIVIA KALID	16/08/2021
603831	26843/19	ROSILANGE DE SANTANA BARRETO PINTO	NÃO CONSTA	VIVIANE MIRANDA	17/09/2021

Salvador, 17 de SETEMBRO de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
11548	7352/21	WILIAN DE SOUZA FLORIANO 077.261.435-09	R\$1.094,21	CAROLINE PRIMITIVO	17/09/2021
10647	7812/21	JESSICA SILVA SANTOS 037.471.345-64	R\$1.094,21	CAROLINE PRIMITIVO	17/09/2021
11535	7916/21	ANTONIO MANOEL GONZAGA DE OLIVEIRA 013.240.905-45	R\$1.094,21	CAROLINE PRIMITIVO	17/09/2021
10024	14600/21	ERASMO ANTONIO BRITO RODRIGUES 541.155.665-15	R\$1.094,21	LIVIA KALID	17/09/2021
6238	14548/21	IGOR MUNIZ SILVA 044.627.655-32	R\$1.713,31	LIVIA KALID	17/09/2021

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
602479	20096/20	PET CENTER COMERCIO E PARTICIPACOES S.A 18.328.118/0111-43	R\$100,00	CAROLINE PRIMITIVO	16/09/2021

Salvador, 17 de SETEMBRO de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
708128	13337/21	CINTIA SANTOS ARAGAO 012.498.465-79	R\$1.094,21	CAROLINE PRIMITIVO	17/09/2021
10459	12014/21	ANTONIO OLIVEIRA DA CRUZ 858.435.195-70	R\$1.094,21	LIVIA KALID	17/09/2021
10465	12061/21	TATIANE VIANA DOS SANTOS 035.111.455-62	R\$1.094,21	LIVIA KALID	17/09/2021
709456	17074/21	ESCRITORIO DA PRAIA LTDA 39.651.243/0001-25	R\$4.026,78	CAROLINE PRIMITIVO	17/09/2021
10499	12108/21	DAVID PEREIRA SANTOS 043.686.335-98	R\$1.094,21	LIVIA KALID	17/09/2021
10454	12273/21	JOAO LUIS MOURA EVANGELISTA 110.235.625-53	R\$1.713,31	CAROLINE PRIMITIVO	17/09/2021
10295	12224/21	JEFERSON SANTOS CARVALHO 051.887.735-38	R\$14.577,50	LIVIA KALID	17/09/2021
1200187	17283/21	FSS COMERCIO E SERVICOS LTDA 01.994.665/0001-20	R\$1.094,21	LIVIA KALID	17/09/2021

Salvador, 17 de SETEMBRO de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM PEDIDO DE ANUENCIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1200579	18331/21	MICHEL VITOR DIAS TORRES 027.518.255-08	R\$1.094,21	LIVIA KALID	17/09/2021

Salvador, 17 de SETEMBRO de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA NA SEDE DA SEDUR.**RECURSO JULGADO PARCIALMENTE PROCEDENTE**

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADOR	DATA
705253	57522/19	INTERBELLE COMERCIO DE PRODUTOS DE BELEZA LTDA 11.137.051/0207-05	R\$7.069,70	JOÃO XAVIER NUNES FILHO	10/08/2021

Salvador, 17 de SETEMBRO de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA NA SEDE DA SEDUR.****RECURSO JULGADO IMPROCEDENTE**

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ/CPF	JULGADOR	DATA
602609	17472/20	TELEFONICA BRASIL S.A	02.558.157/0024-59	JOÃO XAVIER NUNES FILHO	01/09/2021
605348	8757/21	VALDEMAR GOMES DOS SANTOS JUNIOR	795.566.715-87	JOÃO XAVIER NUNES FILHO	10/08/2021
706065	24921/20	SALVADOR FOOD COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EIRELI	15.476.064/0001-30	JOÃO XAVIER NUNES FILHO	06/08/2021

Salvador, 17 de SETEMBRO de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP****PORTARIA CONJUNTA N° 03/2021**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA-SEMOP e a E SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto no Art.12 da Lei n° 9.475, de 09/08/2019, Art.7° da Lei n° 9.506, de 26/12/2019 e o Art. 13 do Decreto n° 32.100, de 09/01/2020, assim como o Termo de Compromisso n° 002/2021, de 20/05/2021.

RESOLVEM:

Artigo 1°- Descentralizar, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 15.422.0013.259500 - Ações de Defesa do Consumidor, Fonte 0.1.07 Fundo Codecon, Elemento de Despesa 33.90.39 Outros serviços de terceiro - Pessoa Jurídica, para a Secretaria de Manutenção da Cidade- SEMAN, considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pela Secretaria.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária da SEMOP e Gabinete do Secretário da SEMAN, em 16 de Setembro de 2021.

MARISE PRADO DE OLIVEIRA CHASTINET
Secretária Municipal de Ordem PúblicaLUCIANO RICARDO GOMES SANDES
Secretário Municipal de Manutenção da Cidade**ANEXO DA PORTARIA N° 003/2021**

PREFEITURA MUN DO SALVADOR	DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO	PAG 1
----------------------------	-----------------------------	-------

Unidade Origem:

45000- Secretaria Municipal de Ordem Pública- SEMOP

450002-UG SEMOP – Secretaria Municipal de Ordem Pública- SEMOP

45002- SEMOP- Secretaria Municipal de Ordem Pública- SEMOP

Unidade Destino:

56000- Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade – SEMAN

560002-UG SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade – SEMAN

56002- SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade – SEMAN

PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR
15.422.0013.259500	33.90.39	0.1.07	14.038,00

DESPACHOS FINAIS DO SR. DIRETOR DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA**DO CONSUMIDOR N° 026/2021**

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA N° 82/2021

FATO GERADOR: RECLAMAÇÃO			
PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR	DECISÃO
3820/2017	EMANOEL CONCEIÇÃO RAMOS DE OLIVEIRA	VIA VAREJO S.A. - ADV. VANESSA HOMEM - OAB/BA 32.173	ARQUIVAMENTO

SALVADOR, 17 DE SETEMBRO DE 2021

HUMBERTO RODRIGUES VIANA JÚNIOR
Diretor/CODECON**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA****Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP****-PORTARIA N° 50/2021**

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas do Salvador, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto n° 26.299 de 28 de julho de 2015.

RESOLVE:

Considerar exonerada, desde 01/09/2021, DANUBIA BORGES CERQUEIRA, matrícula n° 3134302, do cargo em comissão de Secretário da Diretoria, Grau 51, da Diretoria de Estudos e Projetos, e nomear para exercer o mesmo cargo JOELIA CORREIA ALVES DA SILVA.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 17 de setembro de 2021.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente**LICITAÇÕES****SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 113/2021**

PROCESSO N°: 140283/2021
CONTRATADA: Santa Casa de Misericórdia da Bahia (Hospital Santa Izaabel)
CNPJ: 15.153.745/0002-49

OBJETO: Aquisição do procedimento: Ablação de circuito por cateter de radiofrequência, mapeamento de gatilhos ou substratos arritmogênicos por tecn, estudo eletrofisiológico cardíaco com ou sem eletroeletrônico e mapeamento eletroanatômico tridimensional, em favor de paciente, conforme solicitação DIRETORIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO.
VALOR GLOBAL: R\$ 68.448,21 (Sessenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e um centavo)
AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal n° 8.666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.301.0016.249300; Elemento de Despesa

33.90.39; Fonte de Recurso: 0.2.14 (Transf Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Atenção Saúde Pop MAC)
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato
DATA DO ATO: 17/09/2021

Salvador, 17 de setembro de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 004/2021

A Comissão Setorial Permanente de Licitação COPEL/SEDUR, designada pela PORTARIA N.º 33/2021, publicada no Diário Oficial do dia 04 de Fevereiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2021.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

LICITAÇÃO N.º: 004/2021.

PROCESSO DIGITAL N.º: 98.019/2021

LOTE: ÚNICO

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de fornecimento, mediante locação, de impressora com tecnologia de impressão laser eletrográfico, sendo **25 (vinte e cinco)** monocromáticas e **05 (cinco)** coloridas multifuncionais, com suporte para impressão em rede, incluindo a manutenção preventiva e corretiva e reposição de todos as peças e materiais, inclusive toner, revelador, cilindro, exceto papel, para atender às necessidades dos diversos setores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, em conformidade com as características e demais informações descritas no Termo de Referência, Anexo XIX do Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 horas do dia 29/09/2021

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/09/2021 às 09:30 horas.

SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 30/09/2021 às 10:00 horas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição para consulta nos sites eletrônicos, www.licitacoes-e.com.br e www.compras.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 17 de Setembro de 2021.

PLELIANE ESPINHARA
Presidente/Copel

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL, retifica o Aviso de Licitação referente a **LICITAÇÃO N.º 008/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2021 - PROCESSO N.º 146.768/2021 - TRANSALVADOR**, publicado no DOM de 14 de setembro de 2021, página 24:

Onde se lê: **AVISO DE LICITAÇÃO** Leia-se: **AVISO DE LICITAÇÃO - RELANÇAMENTO** e Onde se lê: O recebimento das propostas ocorrerá a partir das 08:00 horas do dia 14/09/2021 até às 10:00 horas do dia 27/09/2021, Leia-se: O recebimento das propostas ocorrerá a partir das 08:00 horas do dia 24/09/2021 até às 10:00 horas do dia 27/09/2021,

Salvador, 17 de setembro de 2021

AMANDA NAVARRO SOUTO CARRACEDO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2021

PROCESSO N.º: 129193/2021 - LIMPURB;

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica, jurídico administrativa, na área de Direito Administrativo, especificamente em licitações e contratos administrativos voltado aos setores de licitações, fiscalização e gestão de contratos da Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB, pelo período de 12 (doze) meses.

CONTRATADA:FRAGOSO MODESTO & CERQUEIRA ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA.

CNPJ N.º: 29.249.720/0001-77;

VALOR GLOBAL CONTRATUAL ESTIMADO: R\$ 205.920,00 (duzentos e cinco mil, novecentos e vinte reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA 457002 - LIMPURB; GESTÃO: 00001 - GESTÃO GERAL; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 45702 - LIMPURB - Empresa de Limpeza Urbana de Salvador; SUBAÇÃO:

250110 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - LIMPURB; FONTE DO RECURSO: 2.2.50.000001 - Ex. Anterior - Receita Própria de Entidades de Administração Indireta - Sem Detalhamento; NATUREZA DESPESA: 33.90.35 - Serviços de Consultoria; GRUPO PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA: 012 - Outras Despesas.

DATA DO ATO: 17/09/2021;

AMPARO LEGAL: Artigo 30, Inciso II, alínea c), da Lei Federal 13.303/2016;

Salvador, 17 de Setembro de 2021

ROBERTO N. MARTINEZ TRIGO
Presidente da CPL / LIMPURB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS

RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004/2021

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - CPL/SECIS torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Chamamento Público N.º 004/2021, Processo N.º 95837/2021, cujo objeto é o cadastramento de interessados para fins da realização do PROJETO HORTA EM CASA, que proporcionará aos habilitados no Projeto, o conhecimento necessário para montagem de 01 (uma) Horta na sua residência, através de capacitação remota mediada por tecnologia e disponibilização de Kit para montagem da horta em casa, conforme descrição abaixo:

POSICÃO	NOME COMPLETO	RG	SITUAÇÃO
1	ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO JÚNIOR	1001562313	INAPTO
2	MARIA PERPETUA CAMPOS DE SOUSA FERNANDES	0102946515	APTO
3	ANA LUCIA DOS SANTOS VITORIO	3189759	APTO
4	SUSANA SANTOS DA CRUZ	0661882059	APTO
5	JOÃO PAULO DE JESUS DOS SANTOS	0820715948	APTO
6	DILZA SANTOS DA SILVA	108024016	APTO
7	DAIANE DE JESUS SANTOS	0893749249	APTO
8	CASSILENA CONCEIÇÃO CERQUEIRA	1005453861	APTO
9	CAROLINE DOS SANTOS COSTA	0704063670	APTO
10	TANILDA DOS SANTOS SOUSA	069910145	INAPTO
11	CARINA LOMI FERNANDES LEÃO	0913853267	APTO
12	DINEIDE LAZARA OLIVEIRA PEREIRA	0230443737	APTO
13	TAIANA SILVA DE CARVALHO	0830642226	APTO
14	LUIS CARLOS GOMES DA PAIXÃO	0831962852	APTO
15	RAIMUNDA LÚCIA MORAES	0135505275	APTO
16	ANDRÉA MARINA ROSÁRIO EICHENBERGER	1016574126	APTO
17	ANTONIA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO	0655605908	APTO
18	GABRIEL LOPES SANTANA	1350666890	APTO
19	JORGE FERREIRA DOS SANTOS	0060245999	APTO
20	EDNALVA MARIA DO CARMO SANTOS	0150313659	APTO
21	SÁVIO GABRIEL XAVIER DOS SANTOS	1569410313	APTO
22	DÉBORA KELLY ALMEIDA MENDES	0995755582	INAPTO
23	FERNANDA PEREIRA DA SILVA	1209728320	INAPTO
24	GABRIELA MYLENA MACHADO DOS SANTOS	1482128594	APTO
25	LETICIA SENA DOS SANTOS	1324901616	APTO
26	FÁBIO FRANCO DE FREITAS NUNES	1169339506	APTO
27	ROGÉRIO REIS	0378351141	APTO
28	TAMILDES DOS SANTOS SOUSA	1002051002	APTO
29	JÉSSICA FERREIRA ALMEIDA	1478015080	APTO
30	ANNE BEATRIZ MIRANDA DE SOUZA	1519515359	INAPTO
31	LUCIANA DANTAS LYRA	0822387310	INAPTO
32	LUIZ FERNANDO SANTOS OLIVEIRA FILHO	1159010358	INAPTO
33	JOICE MOTA ANDRADE DA CRUZ	0888468571	INAPTO
34	ILSILIANE BRITO DA SILVA	0850762448	APTO
35	MARILIA LEMOS COSTA CAVALCANTE	0564927821	APTO
36	DANIEL MURITIBA DE SANTANA	0663986656	APTO
37	ELIETE VILAS BOAS ERLO	0131667866	APTO
38	LUCIANA SANTOS DE JESUS	0999663445	INAPTO
39	ENOQUE SANTOS PEREIRA	0949264504.	APTO
40	PEDRO ARTUR MACEDO DORNAS DE OLIVEIRA	30364205	APTO
41	ANA VICTÓRIA BITENCUR RAMOS SANTOS	14.841.223-80	APTO
42	CAIRE BRASIL TONELLI	2040751491	APTO
43	JULIA SOUZA DE SOUZA	2062940858	INAPTO
44	MARINA RAMOS COSTA	0844455725	APTO
45	DIANA PEREIRA DUARTE	1138582565	INAPTO
46	LIVIA CUNHA DE OLIVEIRA	0937718351	APTO

POSICÃO	NOME COMPLETO	RG	SITUAÇÃO
47	SIMONE SANTOS DA CRUZ	0378519000	APTO
48	RAFAELA DOS SANTOS DEIRÓ LOPES	1435415442	APTO
49	MARILIA DO NASCIMENTO BARRETO	0786465379	INAPTO
50	GLEICE PEREIRA DOS SANTOS	1360846999	APTO
51	KARIANE MARQUES DA SILVA	7874322	APTO
52	ANA KARINA DE ASSIS BRAGA	1485391	APTO
53	WADSON RIBEIRO BARBOSA	0683290592	APTO
54	CLAUDIA BORGES DA CONCEIÇÃO	0285068555	APTO
55	SUZANA GOMES CRUZ	415624290	APTO
56	GRAÇA MARIA SILVA	0161643850	APTO
57	CELIDELZA SOUZA SANTOS DE SENA	0271018437	APTO
58	DENISON DOS SANTOS BERTA MALHEIROS	0660036444	APTO
59	DANIEL FERNANDES MENEZES	1398822191	INAPTO
60	IVANA SOUSA GÓES	1200392493	APTO
61	IAGO PINTO DO ESPÍRITO SANTO	1522486410	INAPTO
62	JAILMA DA SILVA CONCEIÇÃO	411825615	APTO
63	REGINA FALCÃO DE ALMEIDA SEIXAS	0054704987	APTO
64	ANA VALÉRIA SANTOS SILVA	0944658270	APTO
65	DOUGLAS DAS CHAGAS ALVES DOS SANTOS	2003722548	APTO
66	MARIVONE DIAS MONTEIRO	0311589197	INAPTO
67	MIRIAM DOS SANTOS PIMENTA	0248558048	APTO
68	MARIA BÁRBARA SENA SAMPAIO	216929040	APTO
69	VANESSA LEAL NASCIMENTO	1292806745	APTO
70	MÁRCIA MARIA MATOS GOMES	03.684.890-51	APTO
71	LARISSA DA ROCHA COSTA	1350732354	APTO
72	CAROLINA TRIDAY SCHMIDT	G098157-4	APTO
73	MEIRE RUTE DOS SANTOS PIMENTA	2317964	APTO
74	RUTE DE JESUS ANGELOTE	1384420967	APTO
75	GRAZIELA MARIA FERREIRA LIMA	1302496828	APTO
76	JUSSARI PATRICIA FERREIRA SANTOS	0594979803	APTO
77	NATALICE DA CONCEIÇÃO	100517404	INAPTO
78	CARLINDA EPITÁCIO LEITE	021436809	APTO
79	LUCIANA DE JESUS SOUZA	0756866510	APTO
80	CALIANA OLIVEIRA NASCIMENTO	11347735	APTO
81	ALBERTO YGOR FERREIRA DE ARAUJO	1170961053	APTO
82	CINTIA DOS SANTOS SILVA	0820676780	APTO
83	ISMAEL HENRIQUE DA SILVEIRA	319759262	APTO
84	ALINE DOS SANTOS ROCHA	782414303	APTO
85	JUCIMARA DOS SANTOS SILVA	07765644 04	APTO
86	DANIELA CHONG	0954366859	APTO
87	RICARDO HENRIQUE ALVES SANTOS	1468911201	APTO
88	IEDA OLIVEIRA	0497243555	APTO
89	NANA MELO	0951189859	APTO
90	NATÁLIA SCARLET RIBEIRO CHONG	2026546649	APTO
91	LEANDRO FIUZA	1339622963	APTO
92	JOSÉ IGOR SANTANA MOREIRA	1614212880	APTO
93	PALOMA TANURI ATANÁZIO	3826187 18	APTO
94	NADI EMANULE PEREIRA NASCIMENTO	1165154307	APTO
95	MAÍSA DA SILVA CORDEIRO	1572689692	APTO
96	SUELY PAULO DOS SANTOS	0139778810	APTO
97	MAIANE ALVES MOREIRA	0796354235	APTO
98	NIRLYN KARINA SEIJAS CASTILLO	2290228387	INAPTO
99	SERGIO ANTONIO MATOS NASCIMENTO	724861-04	APTO
100	MAYANE DA SILVA SANTANA	1324400838	APTO
101	ANDRE LUIZ LIMA ALVES	0567080412	APTO
102	CÍNTIA SILVA CERQUEIRA CAMACHO	0841542414	INAPTO
103	LIÁ MARA GOMES DO ESPÍRITO SANTO	0122819640	APTO
104	CLAUDIANE SANTOS DA SILVA	0992673496	INAPTO
105	DANIELA CURVELO SANTOS	1338308025	APTO
106	TÂNIA MARIA DE CARVALHO SANTOS	0200442406	INAPTO
107	ARTEMISIA DE SOUZA CARVALHO	323190880	APTO
108	MILENA SERRAVALLE ANDRADE MUSSI	1450342590	APTO
109	LUCIANA SANTOS MARTINS	1198551780	APTO
110	LÁZARO VINÍCIUS GOMES DO ESPÍRITO SANTO	1303454238	INAPTO
111	IURI MATHEUS SILVA DE OLIVEIRA LEITE	1531277160	INAPTO
112	ALBERT ARAÚJO SOUZA FERREIRA	1370904983	APTO
113	AMANDO BERNARDO XAVIER LEAL NETO	0326363343	APTO
114	STEFANIE SANTOS DE LIMA	1148767894	APTO

POSICÃO	NOME COMPLETO	RG	SITUAÇÃO
115	CARLA SHORT DE SOUZA	1151461725	APTO
116	JERFERSON RIBEIRO OLIVEIRA	0894323989	APTO
117	JOANA ANÁLIA MEIRA ALVES	0794274560	APTO
118	EDUARDA MARIA CAMPOS DE SOUZA	0938353570	APTO
119	LORENA TELES DE SOUZA MACHADO	0790019043	APTO
120	CRISTIANE SILVA DE JESUS SANTANA	0946604509	APTO
121	CORDÉLIA PINTO TELES	559.088-45	APTO
122	MERCIA FERREIRA BARRETO	0703436406	INAPTO
123	DANILO SANTOS PAIXÃO	0941135993	APTO

Salvador, 17 de Setembro de 2021.

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Presidente CSPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL/DESAL, com base nas Leis Federais 10.520/02; Lei 13.303/16, bem como as demais normais regulamentares que regem a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico: nº 012/2021

Licitação nº 012/2021

Objeto Contratação de Serviços comuns de Engenharia, termos do art. 3º, VIII do Decreto Federal nº 10.024/2019, para Reparação, Adaptação e Conservação de Praças e Canteiros Públicos incluindo Montagens de Mobiliário Urbano, estabelecidos no Termo de Referência/Projeto Básico, visando atender às demandas da Prefeitura Municipal de Salvador na requalificação de espaços urbanos, executadas sob a responsabilidade da DESAL.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 27/09/2021 às 08:00 horas;

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 28/09/2021 às 08:00 horas;

SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 28/09/2021 às 10:00 horas.

O Edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no site www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 17 de setembro de 2021

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS
Presidente/COPEL

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2021

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL da SUCOP-Superintendência de Obras Públicas, com base na Lei 8.666/93, na sua atual redação, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

Modalidade: Tomada de Preços nº 8/2021-Processo nº 161463/2021-Tipo: Técnica e Preço

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO AO GERENCIAMENTO, À FISCALIZAÇÃO E ÀS ANÁLISES E APROVAÇÕES DE PROJETOS E AO APOIO TÉCNICO ÀS OBRAS-REFERENTES AO "CORREDOR PARQUE DA CIDADE - PITUBA"; OBRA INTEGRANTE DO SISTEMA BRT, SALVADOR-BAHIA", de acordo com o Edital e seus Anexos.

Recebimento e abertura dos envelopes: 10:00 horas do dia 20/10/2021

Local Sessão Pública: Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação-COPEL, situada na Av. Marechal Castelo Branco, 1.660, Aquidabã, Salvador/BA.

O Edital e seus anexos se encontram a disposição dos interessados, que poderão retirar gratuitamente, da seguinte forma:

- 1) Portal SUCOP: www.sucop.salvador.ba.gov.br (modulo licitações) e
- 2) Sala da COPEL, mediante protocolo de entrega (necessário fornecer um CD-R virgem ou pendrive), das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Informações: (71) 3202-4357/4331 email:copel.sucop@hotmail.com

Salvador, 15 de setembro de 2021

ANA LÚCIA LUZ DE SOUZA E SILVA
Presidente da Comissão



CONTRATOS

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Contratada: ALEA COMERCIAL LTDA EPP
C.N.P.J.: 12.011.917/0001-70
Licitação: PE Nº 082/2021
Termo de Compromisso: Nº 2021000165
Processo: 119259/2021
Objeto: Material de Consumo / Envelope saco papel kraft ouro 80g/m² 260x 360MM.
Projeto Atividade: 254500
Elemento de Despesa: 33.90.30.03
Fonte: 0.1.00 - Tesouro
Nota de Empenho: 2021/001165
AFM: 007878/2021 - R\$ 290,00 - Data da Assinatura: 17.09.2021

Contratada: ALEA COMERCIAL LTDA EPP
C.N.P.J.: 12.011.917/0001-70
Licitação: PE Nº 082/2021
Termo de Compromisso: Nº 2021000165
Processo: 119259/2021
Objeto: Material de Consumo / Envelope saco papel kraft ouro 80g/m² 260x 360MM e 176 x 250MM.
Projeto Atividade: 254400
Elemento de Despesa: 33.90.30.03
Fonte: 0.1.00 - Tesouro
Nota de Empenho: 2021/001167
AFM: 007873/2021 - R\$ 1.764,00 - Data da Assinatura: 17.09.2021

Contratada: LUCIANO F. COSTA
C.N.P.J.: 05.092.265/0001-80
Licitação: PE Nº 216/2020
Termo de Compromisso: Nº 2021000022
Processo: 6721/2020
Objeto: Material de Consumo / Borrifador pulverizador manual spray 500ml
Projeto Atividade: 254400
Elemento de Despesa: 33.90.30.17
Fonte: 0.1.00 - Tesouro
Nota de Empenho: 2021/001168
AFM: 007906/2021 - R\$ 1.148,00 - Data da Assinatura: 17.09.2021

Salvador, 17 de setembro de 2021

MARINALVA VASCONCELOS
Coordenadora Administrativa

CASA CIVIL - CC

RESUMO DE CONTRATO Nº 012/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 125535/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 003/2021
CONTRATANTE: Casa Civil da Prefeitura Municipal de Salvador
CNPJ: 13.927.801/0027-88
CONTRATADA: EC DIFERENCIAL AUDITORES E CONSULTORES INDEPENDENTES LTDA - ME
CNPJ: 22.969.924/0001-33
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de auditoria externa independente com o foco na documentação, nos registros e relatórios do programa PROQUALI - Programa de Requalificação Urbanística de Salvador, apresentando 3 (três) Relatórios contendo parecer profissional dos auditores independentes no que se refere às informações financeiras e operacionais dos exercícios 2021, 2022 e 2023, sendo que este último exercício estará condicionado à celebração de termo aditivo referente a prorrogação do prazo do Contrato de Empréstimo do Programa. Também é objeto desta licitação a avaliação do sistema de controle interno e a utilização dos recursos do programa em perfeita consonância com as normas do CAF - Corporação Andina de Fomento e com os objetivos específicos, abrangência e produto esperado da Auditoria expressos no Termo de Referência, Anexo VIII.
PRAZO: 36 (trinta e seis) meses
VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso: 0.1.91 e 0.1.00 - Projeto/Atividade: 04.122.0014.142500 Proquali - Monitoramento da Gestão do Programa - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.35 Serviços de Consultoria.
DATA DA ASSINATURA: 16/09/2021
Assinam:
Pela Contratante: LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Pela Contratada: CLAUDIA REGINA CARDOSO LIMA - EC DIFERENCIAL AUDITORES E CONSULTORES INDEPENDENTES LTDA - ME

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

RETIFICAÇÃO

No Resumo do Termo de Credenciamento nº 029/2021, publicado no DOM nº 8.103 de 02 de setembro de 2021, página nº 20, processo nº: 151.918/2021;

Onde se lê:
Data da Assinatura: 01/09/2021;

Leia-se:
Data de Assinatura: 30/08/2021.

Salvador, 17 de setembro de 2021.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 044/2021

PROCESSO: 96412/2021

OBJETO: Registro de Preços de vestuário - (camisa gola polo)

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 167/2021

CONTRATADO: BETBI INDUSTRIA DE CONFECÇÕES E BRINDES LTDA

CNPJ: 01.237.548/0001-12

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
ARSAL
FCM
FGM
SECULT
SEDUR
SEGOV
SEINFRA
SEMAN
SEMDEC
SEMGE
SEMOB
SEMOP
SEMPRE
SMED
SMS
SPMJ
SUCOP
TRANSALVADOR

DATA DA ASSINATURA: 10 de setembro de 2021

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL

SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

ELIZABETE ARDIGO

BETBI INDUSTRIA DE CONFECÇÕES E BRINDES LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	200015098	CAMISA GOLA POLO COM MANGA 100% ALGODÃO TAMANHO P.	UN	14,92
02	200015099	CAMISA GOLA POLO COM MANGA 100% ALGODÃO TAMANHO M.	UN	14,92
03	200015100	CAMISA GOLA POLO COM MANGA 100% ALGODÃO TAMANHO G.	UN	14,92
04	200015101	CAMISA GOLA POLO COM MANGA 100% ALGODÃO TAMANHO GG.	UN	14,92
05	200015102	CAMISA GOLA POLO COM MANGA 100% ALGODÃO TAMANHO EXG.	UN	14,92

Salvador, 17 de setembro de 2021

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA

Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 044/2021

PROCESSO: 96412/2021

OBJETO: Registro de Preços de vestuário - (camisa gola polo)

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 168/2021

CONTRATADO: BETBI INDUSTRIA DE CONFECÇÕES E BRINDES LTDA

CNPJ: 01.237.548/0001-12

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
ARSAL
FCM

ÓRGÃO/ENTIDADE
FGM
SECULT
SEDUR
SEGOV
SEINFRA
SEMAN
SEMDEC
SEMGE
SEMOB
SEMOP
SEMPRE
SMED
SMS
SPMJ
SUCOP
TRANSALVADOR

CNPJ: 70.994.140/0001-08

PROCESSO: 513/2020
AFM Nº: 7805/2021 - R\$ 20.574,00 - DATA DA ASSINATURA: 02/09/2021
CONTRATADA: ADIB PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 13.718.051/0001-03

PROCESSO: 11107/2020
AFM Nº: 7806/2021 - R\$ 9.800,00 - DATA DA ASSINATURA: 02/09/2021
CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 09.090.958/0001-95

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2494 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recurso 0.2.14
(Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 16 de setembro de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

DATA DA ASSINATURA: 10 de setembro de 2021
ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO
ELIZABETE ARDIGO
BETBI INDUSTRIA DE CONFECCÕES E BRINDES LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	200015098	CAMISA GOLA POLO COM MANGA 100% ALGODÃO TAMANHO P.	UN	14,92
02	200015099	CAMISA GOLA POLO COM MANGA 100% ALGODÃO TAMANHO M	UN	14,92
03	200015100	CAMISA GOLA POLO COM MANGA 100% ALGODÃO TAMANHO G.	UN	14,92
04	200015101	CAMISA GOLA POLO COM MANGA 100% ALGODÃO TAMANHO GG	UN	14,92
05	200015102	CAMISA GOLA POLO COM MANGA 100% ALGODÃO TAMANHO EXG.	UN	14,92

Salvador, 17 de setembro de 2021

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL-AFM

OBJETO: MAT. LIMPEZA / UTENSILIO
PROCESSO: 29429/2020
AFM Nº: 7938/2021 - R\$ 17.255,05 - DATA DA ASSINATURA: 13/09/2021
CONTRATADA: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 26.728.117/0001-80

PROCESSO: 29429/2020
AFM Nº: 7939/2021 - R\$ 280,95 - DATA DA ASSINATURA: 13/09/2021
CONTRATADA: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 26.728.117/0001-80

PROCESSO: 29429/2020
AFM Nº: 7940/2021 - R\$ 617,60 - DATA DA ASSINATURA: 13/09/2021
CONTRATADA: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 26.728.117/0001-80

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2501 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recurso 0.2.14
(Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 16 de setembro de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL-AFM**

OBJETO: MATERIAIS, KIT E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO
PROCESSO: 13055/2020
AFM Nº: 7517/2021 - R\$ 42.800,00 - DATA DA ASSINATURA: 25/08/2021
CONTRATADA: GRIFOLS BRASIL LTDA
CNPJ: 02.513.899/0001-71

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2493 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recurso 0.2.14
(Transferência Fundo a Fundo de Recursos de SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 16 de setembro de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL-AFM

OBJETO: MAT. SEGURANCA / EPI
PROCESSO: 513/2020
AFM Nº: 7802/2021 - R\$ 9.153,50 - DATA DA ASSINATURA: 02/09/2021
CONTRATADA: SEA & NAUTICA LTDA
CNPJ: 70.994.140/0001-08

OBJETO: MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO, ODONTOLÓGICO E VETERINÁRIO
PROCESSO: 513/2020
AFM Nº: 7804/2021 - R\$ 17.832,00 - DATA DA ASSINATURA: 02/09/2021
CONTRATADA: SEA & NAUTICA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAL PENSO
PROCESSO: 27600/2020
AFM Nº: 7959/2021 - R\$ 24.180,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/09/2021
CONTRATADA: SAUDE MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 40.040.193/0001-29

PROCESSO: 27600/2020
AFM Nº: 7960/2021 - R\$ 142.748,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/09/2021
CONTRATADA: DIOMA PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 36.602.953/0001-77

PROCESSO: 27600/2020
AFM Nº: 7961/2021 - R\$ 620,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/09/2021
CONTRATADA: SAUDE MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 40.040.193/0001-29

PROCESSO: 27600/2020
AFM Nº: 7962/2021 - R\$ 25.397,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/09/2021
CONTRATADA: DIOMA PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 36.602.953/0001-77

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2493 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recurso 0.2.14
(Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 17 de setembro de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 541/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SMS 197/2021
PROCESSO Nº 86236/2021
OBJETO: Registro de preços para aquisição de PENSO
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 541/2021
CONTRATADA: SOLMEDI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 14.433.455/0001-05
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA 17/09/2021
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
LUIZ OYAMA PASSOS COSTA
SOLMEDI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	200001185	CATETER NASAL P/ OXIGENIO Nº 06 MARCA/FABRICANTE: MARK MED	UND	0,75
02	200001186	CATETER NASAL P/ OXIGENIO Nº 08 MARCA/FABRICANTE: MARK MED	UND	0,75
03	200001187	CATETER NASAL P/ OXIGENIO Nº 10 MARCA/FABRICANTE: MARK MED	UND	0,75
04	200001190	CATETER P/ OXIGENIO Nº 14 MARCA/FABRICANTE: MARK MED	UND	0,74
05	200004970	CATETER NASAL P/ OXIGENIO Nº 04. MARCA/FABRICANTE: MARK MED	UND	0,70
06	200004971	CATETER NASAL P/ OXIGENIO Nº 12. MARCA/FABRICANTE: MARK MED	UND	0,77

Salvador, 17 de setembro de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 556/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SMS 180/2021
PROCESSO Nº 77506/2021
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material penso
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 556/2021
CONTRATADA: PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI - ME
CNPJ: 11.619.992/0001-56
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA 17/09/2021
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
RODRIGO BENJAMIN DELGATO
PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI - ME

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	200005416-1	MICRO NEBULIZADOR USO INFANTIL P/ OXIGENIO MARCA/FABRICANTE: SOLIDOR	UND	8,50
02	200005505-1	MICRO NEBULIZADOR USO ADULTO P/ OXIGENIO MARCA/FABRICANTE: SOLIDOR	UND	7,20

Salvador, 17 de setembro de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 558/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SMS 180/2021
PROCESSO Nº 77506/2021
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de penso
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 558/2021
CONTRATADA: MASTER COMERCIAL LTDA
CNPJ: 26.484.825/0001-12
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93

DATA DA ASSINATURA 17/09/2021
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
CARLITO SILVA JÚNIOR
MASTER COMERCIAL LTDA

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	200002367-1	GORRO CIRURGICO DESCARTAVEL IMPERMEAVEL BRANCO 30G/M² MARCA/FABRICANTE: NACIONAL DESCARTÁVEIS	UND	0,13

Salvador, 17 de setembro de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 560/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SMS 180/2021
PROCESSO Nº 77506/2021
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de penso
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 560/2021
CONTRATADA: MASTER COMERCIAL LTDA
CNPJ: 26.484.825/0001-12
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA 17/09/2021
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
CARLITO SILVA JÚNIOR
MASTER COMERCIAL LTDA

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	200002367-1	GORRO CIRURGICO DESCARTAVEL IMPERMEAVEL BRANCO 30G/M² MARCA/FABRICANTE: NACIONAL DESCARTÁVEIS	UND	0,13

Salvador, 17 de setembro de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 586/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SMS 226/2021
PROCESSO Nº 34680/2020
OBJETO: Registro de preços para aquisição de MEDICAMENTO
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 586/2021
CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 05.400.006/0001-70
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA 17/09/2021
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
CLEudson NUNES RIBEIRO
FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	200013649	MICOFENOLATO DE MOFETILA 500 MG MARCA/FABRICANTE: E.M.S	CP	3,89

Salvador, 17 de setembro de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 587/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SMS 226/2021
PROCESSO Nº 34680/2020
OBJETO: Registro de preços para aquisição de MEDICAMENTO
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 587/2021

CONTRATADA: ZUCK PAPEIS LTDA
CNPJ: 23.232.280/0001-69
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA 17/09/2021
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
CARLOS ANDRÉ ALMEIDA DE JESUS
ZUCK PAPEIS LTDA

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	200013649	MICOFENOLATO DE MOFETILA 500 MG MARCA/FABRICANTE: E.M.S	CP	3,89

Salvador, 17 de setembro de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 588/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SMS 271/2021
PROCESSO Nº 44588/2020
OBJETO: Registro de preços para aquisição de PASTA TIPO SACOLA
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 588/2021
CONTRATADA: COMERCIAL RICARDO MENDONÇA LTDA
CNPJ: 14.943.305/0001-41
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA 15/09/2021
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
JOÃO RICARDO NEGREDO MENDONÇA
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	200012920	PASTA DIRETORIA VIGILANCIA SAUDE TIPO SACOLA NYLON 01 ALÇA OMBRO 320 X 420 X 150MM MARCA/FABRICANTE: DESIGN MARIO LTDA	UND	17,50

Salvador, 17 de setembro de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 589/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SMS 589/2021
PROCESSO Nº 44588/2020.1
OBJETO: Registro de preços para aquisição de PASTA TIPO SACOLA
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 589/2021
CONTRATADA: COMERCIAL RICARDO MENDONÇA LTDA
CNPJ: 14.943.305/0001-41
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA 15/09/2021
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
JOÃO RICARDO NEGREDO MENDONÇA
COMERCIAL RICARDO MENDONÇA LTDA

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	200012920	PASTA DIRETORIA VIGILANCIA SAUDE TIPO SACOLA NYLON 01 ALÇA OMBRO 320 X 420 X 150MM MARCA/FABRICANTE: DESIGN MARIO LTDA	UND	22,00

Salvador, 17 de setembro de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 591/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SMS 157/2021
PROCESSO Nº 56626/2020

OBJETO: Registro de preços para aquisição de MEDICAMENTO
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 591/2021
CONTRATADA: CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 02.814.497/0007-00
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA 15/09/2021
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
TATIANA BRAZ DE ARAUJO
CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	200002818	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG MARCA/FABRICANTE: CIMED	CP	0,056

Salvador, 17 de setembro de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 594/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SMS 224/2021
PROCESSO Nº 81739/2021
OBJETO: Registro de preços para aquisição de MEDICAMENTO
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 594/2021
CONTRATADA: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI - EPP
CNPJ: 27.600.270/0001-90
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA 16/09/2021
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
DIEGO COSTA SOUSA
LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI - EPP

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	200008755	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG MARCA/FABRICANTE: MERCK (RJ)	CP	0,10

Salvador, 17 de setembro de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 595/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SMS 224/2021
PROCESSO Nº 81739/2021
OBJETO: Registro de preços para aquisição de MEDICAMENTO
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 595/2021
CONTRATADA: RIOBAHIAFARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E COSMÉTICOS LTDA
CNPJ: 15.145.035/0001-96
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA 16/09/2021
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
EDNEIDE SANTOS DA SILVA
RIOBAHIAFARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E COSMÉTICOS LTDA

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	200019184	PIPERACILINA SÓDICA 4G + TAZOBACTAM SÓDICO 0,5G FRASCO-AMPOLA MARCA/FABRICANTE: AUROBINDO	FA	22,329

Salvador, 17 de setembro de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 596/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SMS 224/2021
PROCESSO Nº 81739/2021.1

OBJETO: Registro de preços para aquisição de MEDICAMENTO
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 596/2021
CONTRATADA: ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ:34.707.920/0001-66
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA 16/09/2021
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
ADRIANA CERQUEIRA DOS SANTOS
ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	200019184	PIPERACILINA SÓDICA 4G + TAZOBACTAM SÓDICO 0,5G FRASCO-AMPOLA MARCA/ FABRICANTE: AUROBINDO	FA	25,03

Salvador, 17 de setembro de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 597/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SMS 020/2021
PROCESSO Nº 16474/2020
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 597/2021
CONTRATADA: ELFA MEDICAMENTOS S.A
CNPJ: 09.053.134/0002-26
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA 17/09/2021
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
FELIPE DE ARAÚJO GOMES
ELFA MEDICAMENTOS S.A

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	200020418	DARATUMUMABE 400MG SOLUÇÃO INJETÁVEL MARCA/ FABRICANTE: CILAG AG-SUIÇA	FA	6.132,97

Salvador, 17 de setembro de 2021.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 215/2021

PROCESSO: Nº 154444/2021
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias com início em 13/09/2021 e término em 11/12/2021, permanecendo o global estimado de R\$ 20.941,71 (vinte mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos), mantendo-se as demais condições contratadas.
CONTRATADA: **FME SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA**
CNPJ: 08.927.671/0001-04
DATA DA ASSINATURA: 10/09/2021.
RESPONSÁVEL LEGAL: José Siquara da Rocha Filho

Salvador, 17 de setembro de 2021.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2018

PROCESSO: Nº 133.246/2021.
DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 01/10/2021 e seu fim em 30/09/2022, permanecendo o valor mensal de R\$ 24.224,20 (vinte e quatro mil, duzentos e vinte e quatro reais e vinte centavos) e o valor global de R\$ 290.690,40 (duzentos e noventa mil, seiscentos e noventa reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projetos/Atividades 10.302.0002.232900; Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte de Recursos 0.2.14, 0.1.02 e 0.1.91.
CONTRATADA: **IMAGEM DIAGNOSE LTDA.**

CNPJ: 14.733.174/0001-78.
DATA DA ASSINATURA: 16/09/2021.
REPRESENTANTE LEGAL: Francisco de Assis Kerckhof.

Salvador, 17 de setembro de 2021.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 174/2021

PROCESSO: Nº 112797/2021
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias com início em 21/09/2021 e término em 19/12/2021, permanecendo o global estimado de R\$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos), mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: **LORD MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 40.281.563/0001-10
DATA DA ASSINATURA: 16/09/2021.

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 17 de setembro de 2021.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 95/2021

PROCESSO: Nº 112753/2021
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias com início em 26/09/2021 e término em 24/12/2021, permanecendo o global estimado de R\$ 20.941,71 (vinte mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos), mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: **JANGA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 18.703.647/0001-45
DATA DA ASSINATURA: 16/09/2021.

RESPONSÁVEL LEGAL: José Siquara da Rocha Filho

Salvador, 17 de setembro de 2021.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2018

PROCESSO: Nº 133.240/2021.
DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 01/10/2021 e seu fim em 30/09/2022, permanecendo o valor mensal de R\$ 58.143,42 (cinquenta e oito mil, cento e quarenta e três reais e quarenta e dois centavos) e o valor global de R\$ 697.721,04 (seiscentos e noventa e sete mil, setecentos e vinte e um reais e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projetos/Atividades 10.302.0002.232900; Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte de Recursos 0.2.14, 0.1.02 e 0.1.91.

CONTRATADA: **CLÍNICA SANTA EMÍLIA LTDA.**

CNPJ: 13.816.889/0001-21.

DATA DA ASSINATURA: 16/09/2021.

REPRESENTANTE LEGAL: Tancredo Lorens Cohim.

Salvador, 17 de setembro de 2021.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 490/2020

PROCESSO: Nº 112727/2021
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias com início em 18/09/2021 e término em 16/12/2021, permanecendo o global estimado de R\$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos), mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: **LTBC MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 39.734.563/0001-49

DATA DA ASSINATURA: 14/09/2021.

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 17 de setembro de 2021.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 491/2020

PROCESSO: Nº 112730/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias com início em 24/09/2021 e término em 22/12/2021, permanecendo o global estimado de R\$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos), mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: **DHELMAV MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 39.564.062/0001-61

DATA DA ASSINATURA: 16/09/2021.

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 17 de setembro de 2021.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário**RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 514/2020**

PROCESSO: Nº 112734/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias com início em 24/09/2021 e término em 22/12/2021, permanecendo o global estimado de R\$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos), mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: **H. SIQUEIRA ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 40.012.696/0001-90

DATA DA ASSINATURA: 16/09/2021.

RESPONSÁVEL LEGAL: Isabelle Azevedo Alves de Souza

Salvador, 17 de setembro de 2021.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário**RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2018**

PROCESSO: Nº 152.921/2021.

DO CONTRATO: Acordam as partes em acrescentar ao valor global atualmente contratado, a partir da data de assinatura, o montante de R\$ 263.115,60 (duzentos e sessenta e três mil, cento e quinze reais e sessenta centavos), repassado em parcelas mensais, correspondentes à produção comprovada pela contratada, no tocante à estratégia de acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), definida pela Portaria GM/MS nº 3.641, de 21 de dezembro de 2020, a ser executado até a data de vigência atual do presente contrato a ocorrer em 31/10/2021. Em caso de renovação contratual, fica prorrogada a execução até 31 de dezembro de 2021. Desta forma, o valor global passará de R\$ 10.615.008,00 (dez milhões, seiscentos e quinze mil e oito reais) para R\$ 10.878.123,60 (dez milhões, oitocentos e setenta e oito mil, cento e vinte e três reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projetos/Atividades 10.302.0002.232900; Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte de Recursos 0.2.14, 0.1.02 e 0.1.91.

CONTRATADA: **INSTITUTO OFTALMOLÓGICO DA BAHIA.**

CNPJ: 14.168.357/0003-50.

DATA DA ASSINATURA: 13/09/2021.

REPRESENTANTE LEGAL: André Born Muniz.

Salvador, 17 de setembro de 2021.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário Municipal da Saúde**RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 320/2020**

PROCESSO: Nº 3051/2020

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias com início em 16/09/2021 e término em 14/12/2021, permanecendo o global estimado de R\$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos), mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: **CEMAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME**

CNPJ: 25.391.212/0001-78

DATA DA ASSINATURA: 15/09/2021.

RESPONSÁVEL LEGAL: Angela Andrade Tanner de Oliveira

Salvador, 17 de setembro de 2021.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário**RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2020**

PROCESSO: Nº 8763/2020

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias com início em 29/09/2021 e término em 27/12/2021, permanecendo o global estimado de R\$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos), mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: **DOLMC MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 35.282.509/0001-59

DATA DA ASSINATURA: 16/09/2021.

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 17 de setembro de 2021.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário**RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2019**

PROCESSO: Nº 33305/2020

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias com início em 13/09/2021 e término em 11/12/2021, permanecendo o global estimado de R\$ 137.514,24 (cento e trinta e sete mil, quinhentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos), mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: **HTMG MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 32.069.358/0001-67

DATA DA ASSINATURA: 10/09/2021.

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 17 de setembro de 2021.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário**RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2019**

PROCESSO: Nº 33339/2020

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias com início em 29/09/2021 e término em 27/12/2021, permanecendo o global estimado de R\$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos), mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: **TAIS PAIVA DA COSTA**

CNPJ: 33.850.890/0001-80

DATA DA ASSINATURA: 16/09/2021.

RESPONSÁVEL LEGAL: Tais Paiva da Costa

Salvador, 17 de setembro de 2021.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário**RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2019**

PROCESSO: Nº 33322/2020

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias com início em 21/09/2021 e término em 19/12/2021, permanecendo o global estimado de R\$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos), mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: **GILDJM MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 33.867.116/0001-81

DATA DA ASSINATURA: 16/09/2021.

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 17 de setembro de 2021.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 205/2020

PROCESSO: Nº 9031/2020

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias com início em 28/09/2021 e término em 26/12/2021, permanecendo o global estimado de R\$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos), mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: **SEMPRE SAÚDE SOCIEDADE MÉDICA LTDA**

CNPJ: 25.235.954/0001-04

DATA DA ASSINATURA: 16/09/2021.

RESPONSÁVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos

Salvador, 17 de setembro de 2021.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 243/2019

PROCESSO: Nº 34843/2020

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias com início em 13/09/2021 e término em 11/12/2021, permanecendo o global estimado de R\$ 137.514,24 (cento e trinta e sete mil, quinhentos e quatorze reais e vinte quatro centavos), mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: **OLAF SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 32.141.785/0001-09

DATA DA ASSINATURA: 10/09/2021.

RESPONSÁVEL LEGAL: José Siquara da Rocha Filho

Salvador, 17 de setembro de 2021.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 237/2019

PROCESSO: Nº 8493/2020

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias com início em 29/09/2021 e término em 27/12/2021, permanecendo o global estimado de R\$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos), mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: **GIBEPAT MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 35.282.512/0001-72

DATA DA ASSINATURA: 16/09/2021.

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 17 de setembro de 2021.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 327/2021

PROCESSO nº 154504/2021

MODALIDADE: Chamamento Público nº 011/2019

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos psiquiátricos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 020/2020, para atuação nos Centros de Atenção Psicossocial - CAPS e Centros de Saúde Mental - CSM, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.

VALOR TOTAL: R\$ 20.941,71 (vinte mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.301.0016.249300, 10.302.0002.232900, 10.302.0016.249400, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte de Recursos 0.1.02, 0.1.91, 0.2.14, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.

CONTRATADA: **ALIB SERVIÇOS DE SAÚDE MÉDICA E FISIOTERAPEUTICA LTDA**

CNPJ: 37.291.353/0001-06

DATA DA ASSINATURA: 14/09/2021

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: **Adilson Machado Couto Filho**

Salvador, 17 de setembro de 2021.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 331/2021

PROCESSO nº 159656 /2021

MODALIDADE: Chamamento Público nº 013/2019

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.

VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0016.249400; 10.302.0002.232900; 10.301.0016.249300

Elemento de Despesa 3.3.90.39 Fonte de Recursos 0.1.02; 0.2.14; 0.1.91, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.

CONTRATADA: **DFLN MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

CNPJ: 37.188.465/0001-28

DATA DA ASSINATURA: 13/09/2021

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira.

Salvador, 17 de setembro de 2021.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 339/2021

PROCESSO nº 165487/2021

MODALIDADE: Chamamento Público nº 013/2019

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.

VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0016.249400; 10.302.0002.232900; 10.301.0016.249300

Elemento de Despesa 3.3.90.39 Fonte de Recursos 0.1.02; 0.2.14; 0.1.91, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.

CONTRATADA: **JR GESTÃO EM SAÚDE LTDA.**

CNPJ: 28.054.861/0001-71

DATA DA ASSINATURA: 13/09/2021

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: Edinaldo Medeiros Pereira.

Salvador, 17 de setembro de 2021.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 337/2021

PROCESSO nº 165458/2021

MODALIDADE: Chamamento Público nº 013/2019

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.

VALOR TOTAL: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0016.249400; 10.302.0002.232900; 10.301.0016.249300

Elemento de Despesa 3.3.90.39 Fonte de Recursos 0.1.02; 0.2.14; 0.1.91, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.

CONTRATADA: **CHEQUER PIRES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

CNPJ: 43.028.633/0001-10

DATA DA ASSINATURA: 14/09/2021

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: Leticia Chequer Matta Pires.

Salvador, 17 de setembro de 2021.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

106/2019

Retificação de Publicação do RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 106/2019, publicado no DOM nº 7.782, de 10 de setembro de 2020, página 50.

Onde se Lê:

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 106/2019

Leia-se:

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 106/2019

Salvador, 15 de setembro de 2021.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À
POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM****AFM N.º: 2021008055**LICITAÇÃO N.º: 224/2020
TERMO DE COMPROMISSO N.º: 2021000032
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 26780/2020
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER- SEMPRE
CNPJ N.º 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: LKB COMERCIO LTDA - ME
CNPJ N.º: 20.002.684/0001-78
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BISCOITO MAISENA ATENDER AS DEMANDAS DA GCABF.
VALOR TOTAL: R\$ 900,00 (NOVECIENTOS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 255900
ELEMENTO DE DESPESA: 33903012 FONTE: TRANSF. DE RECURSOS
DATA DA AFM: 15/09/2021
PROCESSO N.º 164476/2021**AFM N.º: 2021008056**LICITAÇÃO N.º: 040/2021
TERMO DE COMPROMISSO N.º: 2021000101
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 96411/2021
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER- SEMPRE
CNPJ N.º 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: GD MAGAZINE COMERCIO LTDA
CNPJ N.º: 10.507.760/0001-43
OBJETO: AQUISIÇÃO AÇUCAR CRISTAL ATENDER AS DEMANDAS DA GCABF.
VALOR TOTAL: R\$ 620,00 (SEISCENTOS E VINTE REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 255900
ELEMENTO DE DESPESA: 33903012 FONTE: TRANSF. DE RECURSOS
DATA DA AFM: 15/09/2021
PROCESSO N.º 164476/2021**AFM N.º: 2021008057**LICITAÇÃO N.º: 040/2021
TERMO DE COMPROMISSO N.º: 2021000102
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 96411/2021
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER- SEMPRE
CNPJ N.º 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: COMERCIAL DE ALIMENTOS ZECOM LTDA
CNPJ N.º: 07.151.885/0001-79
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAFE TORRADO MOIDO ATENDER AS DEMANDAS DA GCABF.
VALOR TOTAL: R\$ 2.262,00 (DOIS MIL DUZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 255900
ELEMENTO DE DESPESA: 33903012 FONTE: TRANSF. DE RECURSOS
DATA DA AFM: 15/09/2021
PROCESSO N.º 164476/2021

Salvador, 17 de setembro de 2021.

LUÍS CARLOS MARQUES
Coordenador Administrativo**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM****AFM N.º: 2021008059**LICITAÇÃO N.º: 224/2020
TERMO DE COMPROMISSO N.º: 2021000032
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 26780/2020
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER- SEMPRE
CNPJ N.º 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: LKB COMERCIO LTDA - ME

CNPJ N.º: 20.002.684/0001-78

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BISCOITO MAISENA ATENDER AS DEMANDAS DA GCABF.
VALOR TOTAL: R\$ 900,00 (NOVECIENTOS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 255900
ELEMENTO DE DESPESA: 33903012 FONTE: TRANSF. DE RECURSOS
DATA DA AFM: 15/09/2021
PROCESSO N.º 164476/2021**AFM N.º: 2021008060**LICITAÇÃO N.º: 189/2020
TERMO DE COMPROMISSO N.º: 2020000404
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 3034/2020
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER- SEMPRE
CNPJ N.º 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: SURPREENDER NEGÓCIOS E EVENTOS LTDA
CNPJ N.º: 20.629.194/0001-04
OBJETO: AQUISIÇÃO KIT LANCHE ATENDER AS DEMANDAS DA GCABF.
VALOR TOTAL: R\$ 6.345,00 (SEIS MIL TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 255900
ELEMENTO DE DESPESA: 33903012 FONTE: TRANSF. DE RECURSOS
DATA DA AFM: 15/09/2021
PROCESSO N.º 164476/2021

Salvador, 17 de setembro de 2021.

LUÍS CARLOS MARQUES
Coordenador Administrativo**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM****AFM N.º: 2021007839**LICITAÇÃO N.º: 039/2021
TERMO DE COMPROMISSO N.º: 2021000093
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 21895/20.4
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER- SEMPRE
CNPJ N.º 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: JP EQUIPAMENTOS EIRELI-ME
CNPJ N.º: 21.746.899/0001-66
OBJETO: AQUISIÇÃO FORNO MICROONDAS 30L ATENDER AS DEMANDAS DA DPSB.
VALOR TOTAL: R\$ 9.264,90 (NOVE MIL DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 449052
ELEMENTO DE DESPESA: 449052 FONTE: TESOURO
DATA DA AFM: 03/09/2021
PROCESSO N.º 159122/2021

Salvador, 17 de setembro de 2021.

LUÍS CARLOS MARQUES
Coordenador Administrativo**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM****AFM N.º: 2021007912**LICITAÇÃO N.º: 001/2021
TERMO DE COMPROMISSO N.º: 2021000037
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 4668/2020
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER- SEMPRE
CNPJ N.º 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: BAQUEIRO SILVA COMÉRCIO DE GÁS LTDA
CNPJ N.º: 13.382.055/0001-55
OBJETO: AQUISIÇÃO GAS LIQUEFEITO PETROLEO GLP ATENDER AS DEMANDAS DA DPSB.
VALOR TOTAL: R\$ 402,50 (QUATROCENTOS E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 255900
ELEMENTO DE DESPESA: 33903038 FONTE: TRANSF. DE RECURSOS
DATA DA AFM: 13/09/2021
PROCESSO N.º 160851/2021

Salvador, 17 de setembro de 2021.

LUÍS CARLOS MARQUES
Coordenador Administrativo**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES,
INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ****RESUMO DE ADITIVO**ESPÉCIE: **SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 028/2019**CONCEDENTE: **PMS/SPMJ** - CNPJ n.º 13.927.801/0031-64
ASSOCIAÇÃO OMBRO AMIGO CNPJ n.º 23.871.867/0001-18.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto, a prorrogação "de ofício" do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 028/2019, por 09 (nove) meses a iniciar-se em 18 de setembro de 2021 e findar-se em 17 de junho de 2022, conforme Plano de Trabalho acostado aos autos (fls 636-672), que passa a fazer parte integrante do presente termo, com fundamento na Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 29.129/2017, tendo como finalidade viabilizar a execução das ações, devido ao período de enfrentamento da pandemia do COVID-19 (Res. 011/2020 e 022/2020 CMDCA).

Base Legal: Lei 13.019/2014, Decreto Municipal 29.129/2017 e Lei 9.517/2020.

Salvador, 15 de setembro de 2021.

FERNANDA SILVA LORDELO

Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO nº 034/2021
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: DJ CONTABILIDADE E CONSULTORIA EM GESTÃO EIRELI
CNPJ: 27.522.067/0001-42
PROCESSO Nº: 159508/2021
BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Contratação de Empresa de Consultoria e Assessoria, de Caráter Técnico e Especializado, para Execução de Revisão e Envio de DCTFWEB para o período de 2019 a 2021
PRAZO: 04(quatro) meses
VALOR GLOBAL: R\$35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 250104- Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte 0.1.00.
DATA DA ASSINATURA: 17/09/2021
PARECER Nº: 96/2021

Assinam:

Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
- Virgílio Teixeira Daltro e Issac Lemos Peixoto Filho
- Pela Contratada: DJ Contabilidade e Consultoria em Gestão Eireli
- Dourimárcia Benevides Oliveira

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO

Diretor Presidente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

Processo nº: 15.047/2021-SEDUR
Concedente: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Proponente: EMPRENHE CONSTRUTORA LTDA -CNPJ nº 04.593.605/0001-94
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a realização do Projeto de recomposição da pavimentação, passeios e sistemas de drenagem, decorrente dos danos causados por toda e qualquer intervenção realizada pela EMPRENHE CONSTRUTORA LTDA, na execução de substituição, trecho da linha de recalque de esgoto da estação elevatória Mangabeira, Sistema de esgotamento sanitário de Salvador, método destrutivo com vala aberta e MND Método não destrutivo nas ruas e passeios, obras complementares de recomposições em pavimentos; T-14 asfalto, T-12 terreno natural, drenagem, saneamento da área e outras intercorrências.
Local: Avenida Carybé, São Cristóvão-Itapuã.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 15/09/2021
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO -SUCOP; NILSON CORREIA LEITE-EMPRENHE CONSTRUTORA LTDA

RESUMO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

Processo nº: 28525/2020-SEDUR
Concedente: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Proponente: TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIO S/A -CNPJ nº 09.625.762/0001-58

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a realização do Projeto de recomposição da pavimentação, passeios e sistemas de drenagem, decorrente dos danos causados por toda e qualquer intervenção realizada pela TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A, na Execução de rede de esgoto, método destrutivo MD, com vala aberta, obras complementares de recomposições em pavimentos: T-14 asfalto, T-18 Paralelepípedos, T-12 Terreno natural, drenagem, saneamento e outras intercorrências, execução de rede esta que irá atender o - empreendimento residencial Reserva do Conde.

Local: Rua Professor Moura Bastos, s/n, Bairro IAPI, Salvador -Ba.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 15/09/2021

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO - SUCOP, RODRIGO MONTEIRO ALMEIDA e ANA CATARINA RODRIGUES DE SOUZA PONTUAL - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIO S.A

RESUMO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

Processo nº: 23699/2020-SEDUR

Concedente: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Proponente: TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIO S/A -CNPJ nº 09.625.762/0001-58

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a realização do Projeto de recomposição da pavimentação, passeios e sistemas de drenagem, decorrente dos danos causados por toda e qualquer intervenção realizada pela TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A, na Execução de ligação de água potável do empreendimento Brisas Salvador Norte, método destrutivo com vala aberta e MND método não destrutivo nas ruas e passeios, obra complementares de recomposições em pavimentos: T-14 asfalto, T-12 Terreno natural, drenagem, saneamento e outras intercorrências.

Local: Rua Boqueira, nº88-Jardim das Margaridas, Salvador -Ba.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 15/09/2021

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO - SUCOP, RODRIGO MONTEIRO ALMEIDA e ANA CATARINA RODRIGUES DE SOUZA PONTUAL - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIO S.A

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No Termo de Apostilamento nº 019/2021, publicado no DOM nº 8.112, pág. 23, de 16/09/2021:

Onde se lê:

PERÍODO	FATOR REAJUSTE
22/04/2021 A 22/03/2022	K = 0,034598

Leia-se:

PERÍODO	FATOR REAJUSTE
ABRIL/2021 A MARÇO/2022	K = 0,034598

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 16 de setembro de 2021

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO

Superintendente

RESUMO DO CONTRATO Nº 015/2021

Processo Administrativo nº: 136741/2021

Tomada de Preços nº 004/2021

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: DAUD EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-CNPJ/MF nº 18.318.752/0001-60

Objeto: Execução dos serviços de Requalificação Urbana da Lagoa da Timbalada, localizada no Cabula, Salvador/BA

Valor global: R\$ 983.829,02 (novecentos e oitenta e três mil, oitocentos e vinte e nove reais e dois centavos)

As despesas decorrentes dos serviços contratados correrão por conta das verbas: Recursos Financeiros junto à Caixa Econômica Federal-CEF, Contrato de Repasse nº 890573/2019; Recursos do Orçamento Municipal: Unidade Orçamentária: 61.60.02-UG-SUCOP; Projeto/Atividade:15.451.010.1107-Requalificação de Espaços Públicos; Natureza da Despesa: 4.4.90.51-Obras e Instalações; Fontes de Recursos: 0.1.00-Tesouro, 0.1.13-ODC Outorga Onerosa do Direito de Construir, 0.1.16-Contr de Interv do Domínio Econômico-CIDE, 0.1.24-Convênios, 0.1.30-Transf do Fundo de Invest Econômico Social-FIES, 0.1.42-Royalties/Fundo Esp. Petróleo/Comp. Finan Exp. Rec Minerais, 0.1.90-Operações de Crédito Internas, 0.1.91-Operações de Crédito Externas, 0.1.92-Alienação de Bens
Prazo de vigência: 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura da 1º Ordem de Serviço/ O.S.

Data de Assinatura: 16/09/2021

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e DAVI REIS ANDRADE-DAUD

CONVÊNIOS**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES,
INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ****RESUMO DE ADITIVO**ESPÉCIE: **SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 025/2019**CONCEDENTE: **PMS/SPMJ** - CNPJ nº 13.927.801/0031-64
CENTRO AFRO DE PROMOÇÃO E DEFESA DA VIDA PADRE EZEQUIEL RAMIN, CNPJ nº
06.149.248/0001-03.**DO OBJETO** O presente termo aditivo tem por objeto, a prorrogação "de ofício" do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 025/2019, por 09 meses a iniciar-se em 17 de setembro de 2021 e findar-se em 16 de junho de 2022, conforme Plano de Trabalho acostado aos autos (fls 498-510), que passa a fazer parte integrante do presente termo, com fundamento na Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 29.129/2017, tendo como finalidade viabilizar a execução das ações, devido ao período de enfrentamento da pandemia do COVID-19 (Res. 011/2020 e 022/2020 CMDCA).**Base Legal:** Lei 13.019/2014, Decreto Municipal 29.129/2017 e Lei 9.517/2020.

Salvador, 15 de setembro de 2021.

FERNANDA SILVA LORDELO

Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

EDITAIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****AVISO**

O Secretário Municipal de Gestão informa que: Ficam anuladas, na condição sub judice, a desclassificação e a manutenção de desclassificação do candidato abaixo indicado, publicadas, respectivamente, no DOM nº 6.016 de 14 de janeiro de 2014 e no DOM nº 6.185 de 27 a 29 de setembro de 2014 do Concurso Público, Edital nº 01/2010, em cumprimento à decisão prolatada nos autos do Mandado de Segurança nº 0561405-74.2014.8.05.0001.

CARGO: PROFESSOR MUNICIPAL I - EDUCACAO INFANTIL AO 5 ANO - 40H**AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
RAQUEL SILVA MORAIS	879.51X.XXX-XX	650	0561405-74.2014.8.05.0001

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 15 de setembro de 2021.

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário

AVISO**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2010 - SMED**O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **CONVOCA sub judice, em cumprimento à decisão proferida no Processo Judicial abaixo relacionado, a seguinte candidata, a comparecer à Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situada na Rua Horácio Cesar, nº 64, Bairro 2 de julho - Centro, no horário das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:30h no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação, para agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.**

O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

Caso não haja mais interesse, solicitamos que, mediante declaração escrita e assinada de próprio punho, protocolize na SEMGE o quanto antes sua desistência ao certame.

CARGO: PROFESSOR MUNICIPAL I - EDUCACAO INFANTIL AO 5 ANO - 40H

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
RAQUEL SILVA MORAIS	879.51X.XXX-XX	650ª	0561405-74.2014.8.05.0001

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 17 de setembro de 2021.

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**AVISO DE CONVOCAÇÃO**A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO Nº 140/2021, Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva em equipamentos de refrigeração (**freezer, geladeira industrial e câmaras fixas**), com reposição de acessórios e /ou peças das Unidades da Rede da Secretaria Municipal de Saúde/SMS. **As propostas deverão ser apresentadas até o dia 22 de setembro de****2021.**

O Processo administrativo nº 163177/2021, objeto da presente cotação de preço encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms5@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 17 de setembro de 2021

PALOMA MENDONÇA

Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃOA Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO- CLORETO DE SODIO 0,9% (9mg/****mL) SOL INJ AMP 10 mL, ESPIRAMICINA 1500 UI (500 mg) COMP REVESTIDOS, ERITROMICINA, ESTEARATO 500mg COMP e RIFAMPICINA 300mg CAPS, para utilização nas Unidades de Saúde do município de Salvador.****COTAÇÃO DE PREÇO Nº 368/2021 - PROC. Nº 163245/2021.**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 17 de Setembro de 2021.

PALOMA MENDES MENDONÇA

Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃOA Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **AQUISIÇÃO DE PENSO- COBERTURA HIDROFIBRA ACIDO GULURONICO C/ IONS PRATA 15X15CM, para utilização nas Unidades de Saúde do município de Salvador.****COTAÇÃO DE PREÇO Nº 369/2021 - PROC. Nº 164869/2021.**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 17 de Setembro de 2021.

PALOMA MENDES MENDONÇA

Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃOA Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO- AGUA BIDESTILADA ESTERIL APIROGENICA AMP 5mL, CARVEDILOL 12,5mg COMP, CETOPROFENO 50mg/mL SOL INJ IM AMP 2mL, DESLANOSIDO (DESLANOSIDEO) 0,2mg/mL AMP 2mL e DIAZEPAM 5mg COMP para utilização nas Unidades de Saúde do município de Salvador.****COTAÇÃO DE PREÇO Nº 370/2021 - PROC. Nº 166737/2021.**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no

Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 17 de Setembro de 2021.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO- LIDOCAINA 2% SOL INJ AMP 5ML (sem vaso), LIDOCAINA, CLORIDRATO 2% (20mg/mL) SOL INJ FR.AMP 20ML, PROPOFOL 10MG/ML 20ML, SULFATO DE MAGNÉSIO 50% INJETÁVEL AMP 10m e TENECTEPLASE 40mg - 5mg/ mL AMPOLA 8mL** para utilização nas Unidades de Saúde do município de Salvador.

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 371/2021 - PROC. Nº 166748/2021.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 17 de Setembro de 2021.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO- ATROPINA, SULFATO 0,25mg AMP 1mL**

, **BROMETO DE NBUITESCOPOLAMINA 20mg/mL AMP 1mL, CLOMIPRAMINA 75MG, COMPRIMIDO REVESTIDO, METOCLOPRAMIDA 4mg/mL SOL ORAL GTS >= 10mL e MORFINA, SULFATO 1mg/mL AMP 2mL** para utilização nas Unidades de Saúde do município de Salvador.

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 372/2021 - PROC. Nº 167273/2021.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 17 de Setembro de 2021.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas **COTAÇÃO DE PREÇO, conforme abaixo:**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 4345/2021, aquisição de **1.680 comprimidos de Clobazam 10mg**, para garantir a continuidade no atendimento aos pacientes da Rede Municipal de Saúde/SMS. **As propostas deverão ser apresentadas até 48h a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/BA. - Processo nº 152108/2021.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 4346/2021, aquisição de **10 comprimidos de Cladribina 10mg**, para atender demanda de ação judicial em favor da paciente L.L.C. **As propostas deverão ser apresentadas até 48h a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/BA. - Processo nº 154407/2021.**

Os processos administrativos acima citados referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms5@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 17 de setembro de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada prorrogação para a COTAÇÃO DE PREÇO Nº 135/2021, contratação de empresa em **Atenção domiciliar para Assistência de Fisioterapia Motora, visando atender a paciente E.G.M.** durante o período de 12 (doze) meses. **As propostas deverão ser apresentadas em até 72 horas a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Salvador.**

O processo administrativo nº 160447/2021, objeto da presente cotação de preço encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms1@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 17 de setembro de 2021

PALOMA MENDONÇA
Coordenadora

RESULTADO PARCIAL DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pela Portaria nº213/2021, divulga o resultado parcial do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS nº 011/2019
Processo nº 17074/2019-SMS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO

EDITAL. PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE. NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR-BA.

LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
NATHALIE MARGUERITE SALAH REGO	43.392.486/0001-63
DANIELE FREITAS MED SERVIÇOS MEDICOS EIRELI	42.451.521/0001-05
MARIA JULIA BRITO COELHO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	42.148.645/0001-16
FP SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES	38.096.082/0001-92

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 15 de setembro de 2021.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA

Presidente da Comissão de Chamamento Público.
Portaria nº213/2021

RESULTADO PARCIAL DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pela Portaria nº 213/2021, divulga o resultado parcial do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS n.º 013/2019
Processo n.º 18189/2019-SMS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL. PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA/PA) 24 HORAS E SAMU 192, NO ÂMBITO DA REDE DE URGÊNCIA FIXA E MÓVEL, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR-BA.

LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
SBX SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	37.994.176/0001-16
VINICIUS LOPES MOREIRA DE SOUZA LTDA	42.471.989/0001-61
RAMOS ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA	39.911.538/0001-93

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 15 de Setembro de 2021.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA

Presidente da Comissão de Chamamento Público.
Portaria nº213/2021

RESULTADO PARCIAL DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pela Portaria nº 213/2021, divulga o resultado parcial do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS n.º 013/2019
Processo n.º 18189/2019-SMS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL. PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA/PA) 24 HORAS E SAMU 192, NO ÂMBITO DA REDE DE URGÊNCIA FIXA E MÓVEL, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR-BA.

LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
LAISE DODO DE MENEZES LTDA	39.912.676/0001-97
MAIANGA RSM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	41.428.593/0001-79
RSM COELHO E GUERRERO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	42.296.458/0001-80
PLARM MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	35.384.968/0001-43

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 14 de Setembro de 2021.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA

Presidente da Comissão de Chamamento Público.
Portaria nº213/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL EIV/RIV

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR convida os interessados a participar de Audiência Pública na data de 18 de outubro de 2021, às 15:00 horas, no auditório do Novotel Salvador Hangar Aeroporto, localizado na Avenida Luiz Viana Filho, nº 13223, São Cristóvão,

Salvador-BA, com o objetivo de apresentar e discutir o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) e o Relatório de Impacto de Vizinhança (RIV), elaborados pela empresa MRV Engenharia e Participações S/A para a instalação do Projeto de Urbanização Integrada Colina Imperial, Rua Professor Plínio Garcez de Sena, bairro de Mussurunga, neste município. Todas as informações referentes à inscrição, participação e procedimentos estão no edital 02/2021, disponível para consulta eletrônica em até 24 horas da data da publicação, no portal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (SEDUR), mediante acesso ao seguinte link: <http://www.sucom.ba.gov.br/>.

Salvador, 17 de setembro de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

AVISO DE CANCELAMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL EIV/RIV

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR, considerando o Processo 5911000000-34928/2019, torna sem efeito o Aviso de Audiência Pública Presencial EIV/RIV publicado no DOM nº 8.111, em 15 de setembro do ano em curso, para apresentação e discussão do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) e o Relatório de Impacto de Vizinhança (RIV), elaborados pela empresa MRV Engenharia e Participações S/A para a instalação do Projeto de Urbanização Integrada Colina Imperial, Rua Professor Plínio Garcez de Sena, bairro de Mussurunga, neste município.

Salvador, 17 de setembro de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

INTIMAÇÃO

O Setor de Cobrança - SECOB, da Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, tendo em vista que os autuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais.

Resolve Intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código da Polícia Administrativa do Município, para tomar conhecimento do teor do AUTO DE INFRAÇÃO:

A.I. 709368/2021 **AUTUADO:** Isac Rodrigues da Silva
DESCRIÇÃO DO FATO: Autuado por se encontrar executando obra de construção civil sem a devida autorização da SEDUR/PMS.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 7º da Lei 9.281/2017.
PRAZO DEFESA: 15 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 602412/2021 **AUTUADO:** Zilda Prazeres Barbosa Leão Eireli
DESCRIÇÃO DO FATO: Suporte pré-existente letreiro identificador iluminado, fachada, área (3,00 x 0,60)m, avanço = 0,30m. Mensagem = alfa musical.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 114º, Inciso I, alínea "a", Decreto 12.642/2000.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 10629/2020 **AUTUADO:** Victor Pedreira Palma
DESCRIÇÃO DO FATO: Encontra-se realizando evento em logradouro público sem possuir a devida autorização dos órgãos competentes da Prefeitura de Salvador.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 11º da Lei 5.354/98.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 10741/2020 **AUTUADO:** Lidiane Rodrigues Braga
DESCRIÇÃO DO FATO: Encontra-se realizando evento em logradouro público sem possuir a devida autorização dos órgãos competentes da Prefeitura de Salvador.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 11º da Lei 5.354/98.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 1200358/2021 **AUTUADO:** Joseane da Silva Correia
DESCRIÇÃO DO FATO: Encontra-se desenvolvendo atividade sonora sem possuir o devido Alvará de Utilização Sonora.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 6º da Lei 5.354/98.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 1200357/2021 **AUTUADO:** Joseane da Silva Correia
DESCRIÇÃO DO FATO: Encontra-se utilizando equipamentos de reprodução eletroacústica, funcionando, emitindo ruídos externos de 87,8 dB, medidos na escala de ponderação "A", a 02 metros dos limites do imóvel onde encontra-se a fonte emissora de ruídos, com aparelho medidor

devidamente calibrado e guarnecido com tela protetora de vento.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 3º, Inciso II da Lei 5.354/98.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 607042/2021 **AUTUADO:** Centro Comercial de Móveis Colchões e Eletros Eireli
DESCRIÇÃO DO FATO: Autuada a atividade comercial por ocupação de via pública e área de recuo da calçada da loja com móveis de mostruários para comercialização no local onde existe uma filial do estabelecimento na avenida Afrânio Peixoto nº3886.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 4º, Inciso II da Lei 5.503/99.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 706005/2021 **AUTUADO:** Promomidia Comunicação Ltda
DESCRIÇÃO DO FATO: Autuado por exibir publicidade fora das características aprovadas. O engenho está instalado na Avenida Jequitaiá, nº411 - Calçada, dentro da área de recuo do supermercado Mercantil Rodrigues.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 50º, Inciso II Decreto 30.095/2018.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 11112/2020 **AUTUADO:** Isabela Santos
DESCRIÇÃO DO FATO: Encontra-se desenvolvendo atividade sonora sem possuir o devido Alvará de Utilização Sonora.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 6º da Lei 5.354/98.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 602430/2021 **AUTUADO:** Centro Comercial de Móveis Colchões e Eletros Eireli
DESCRIÇÃO DO FATO: Publicidades exibidas na filial Avn. Afrânio Peixoto nº3886. 3 WIHD Banner dupla face; Faixa na fachada (1 unidade); Suporte pré-existente, letreiro identificador; área = (3,00 x 4,50)ML, mensagem = Rei Móveis e Eletro; Fachada muro divisório Banner (2,20 x 0,8)ML; Muro divisório letreiro pré existente (2,20 x 2,20)ML.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 114º, Inciso I, alínea "a", Decreto 12.642/2000.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 0651/2021 **AUTUADO:** Jocimar Aquino dos Santos
DESCRIÇÃO DO FATO: O veículo mencionado encontra-se causando poluição sonora com níveis de 85,3 dB(A), com aparelhagem de som instalado no mesmo.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 3º, Inciso II da Lei 5.354/98.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 6211/2020 **AUTUADO:** Marcelo Borba Moreira Filho
DESCRIÇÃO DO FATO: Encontra-se utilizando equipamentos de reprodução eletroacústica, funcionando, emitindo ruídos externos de 81,1 dB(A) medidos na escala de ponderação "A", a 02 metros dos limites do imóvel onde encontra-se a fonte emissora de ruídos.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 3º, Inciso II da Lei 5.354/98.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 11459/2020 **AUTUADO:** Carlos Alberto Santos Ramos
DESCRIÇÃO DO FATO: Onde lê-se: "Rua direta de Cosme de Farias", favor considerar: "Rua Cosme de Farias".
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 602476/2020 **AUTUADO:** Raimundo Marcos Souza Brandão da Silva
DESCRIÇÃO DO FATO: Retificar nome, o correto é: Raimundo Marcos Souza Brandão da Silva.
PRAZO DEFESA: 15 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 604542/2019 **AUTUADO:** Osires Costa Borges
DESCRIÇÃO DO FATO: Retificar dados, o nome correto é: Osires Costa Borges, e o Artigo correto é: Artigo 7º da Lei 9.281/2017.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 1200915/2021 **AUTUADO:** Caroline Santos Rosa
DESCRIÇÃO DO FATO: Onde se lê: Caroline Santos Correia, leia-se: Caroline Santos Rosa.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 707151/2020 **AUTUADO:** JFA Supermercado Eireli-Me
DESCRIÇÃO DO FATO: No dispositivo infringido, onde se lê: "Art. 8º da Lei 5.503/99", leia-se: "Art. 8º, Inciso I da Lei 5.503/99".
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 17 de Setembro de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA SETORIAL DOS SERVIDORES DA SEMOP

O Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador - SINDSEPS, CNPJ nº 32.699.183/0001-71, com sede na Rua Francisco Ferraro, nº 91, Ed. Apolo, Nazaré, Salvador/Bahia, convoca todos os **Agente de Salvamento Aquático** para Assembleia setorial, no dia **21 de setembro de 2021 (Terça-feira)**, a partir das 09hs, - em frente à Câmara Municipal de Salvador, para deliberar sobre os seguintes pontos de pauta

- 1 Condições de Trabalho e reestruturação Administrativa,
- 2 Indicativo de Paralisação;
3. Convocação dos Novos Concursados;
4. O que Ocorrer.

Salvador de 17 de setembro de 2021

HELIVALDO PASSOS DE ALCÂNTARA
Coordenador Geral



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



**DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretaria de Governo
Ana Paula Andrade Matos Moreira

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jefferson Alves Reis

Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diariooficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.